



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Sociais - ICS
Departamento de Sociologia -SOL

***Ethos* policial e feminicídio: casos narrados na imprensa entre 2015 e 2020**

Raphaela Seixas Sestini

***Ethos* policial e feminicídio: casos narrados na imprensa entre 2015 e 2020.**

Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília como um dos requisitos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais, com habilitação em Sociologia.

Orientador: Tânia Mara Campos de Almeida

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Sociais –ICS
Departamento de Sociologia SOL

***Ethos* policial e feminicídio: casos narrados na imprensa entre 2015 e 2020.**

Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília como um dos requisitos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais, com habilitação em Sociologia.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Tânia Mara Campos de Almeida – Departamento de Sociologia - UnB

Prof. Dr. Haydée Glória Cruz Caruso – Departamento de Sociologia – UnB

Agradecimentos

À minha mãe, Ismenia, por me ensinar, desde sempre e todos os dias, a potência da coragem, da independência, da lealdade e do trabalho. Me orgulho de me parecer cada dia mais com você. Obrigada por sempre acreditar em mim.

Ao meu pai, Marcos, o melhor amigo que me foi dado pela vida. Sempre que eu pensar no que significa resiliência, força, otimismo, pulsão de vida e vontade, vou pensar em você. Vou sentir sua falta para sempre.

Aos meus amigos Jinha e Pedro, por serem os melhores amigos que eu escolhi. Nada seria sem o amor, afeto, acolhimento e escuta de vocês. Obrigada por sempre acreditarem em mim.

Às minhas amigas Any, Babi e DJ. A minha trajetória na universidade jamais seria a mesma sem vocês. Vocês me ensinaram que a diferença é o que nos move e compreender um ao outro nunca será um desperdício.

À minha amiga May, obrigada por ser você e por compartilhar um pouquinho de você comigo. Somos melhores porque crescemos juntas e todos os desafios são só etapas constantes de aprimoramento.

À minha orientadora, Tânia Mara, a pessoa mais paciente que eu já conheci, por ter topado esse desafio de escrever sobre gênero num recorte tão estreito. Obrigada pela perseverança e não ter desistido da orientação, no meio de um contexto tão complexo.

À professora Haydée Caruso, por ter concordado em participar da banca em tão pouco tempo. Se eu me interessei pelos estudos de segurança pública e violência, foi pelas suas aulas.

Por último, quero deixar aqui um agradecimento geral aos meus colegas e pares de curso. A graça das relações humanas, apesar de tão complicadas, é a troca e o aprendizado que vem através disso. Essas interações me mudaram e não vou esquecer tudo que aprendi.

Eu só sou porque nós somos.

Resumo

O seguinte trabalho visa compreender um fenômeno pouco estudado: o feminicídio cometido por policiais militares e a implicação, tanto da masculinidade e sociabilidade prévias, quanto da formação desse profissional após o concurso público e a entrada no ambiente da Academia de Polícia e o impacto desse treinamento na vida pessoal desses agentes de segurança. Através das teorias sociológicas e das matérias jornalísticas encontradas em alguns dos jornais de grande circulação do Brasil, analiso esses crimes ocorridos no período de 2015 a 2020, observando a morte dessas mulheres como o desfecho de violência doméstica prévia.

Palavras chave: Polícia Militar; feminicídio; violência doméstica; masculinidade.

Abstract

The following paper aims to understand a little-studied phenomenon: femicide committed by military police officers and the implication of both previous masculinity and sociability, as well as the training of these professionals after they pass the public exam and enter the Police Academy environment and the impact of this training on the personal lives of these security agents. Through sociological theories and journalistic reports found in some of Brazil's most widely circulated newspapers, I analyse these crimes that occurred from 2015 to 2020, observing the death of these women as the outcome of previous domestic violence.

Key words: Military Police; femicide; domestic violence; masculinity.

Sumário

Introdução.....	9
1. Sociabilidades do Policial Militar.....	14
1.1. Masculinidades, <i>habitus</i> e <i>ethos guerreiro</i>	24
2. Violência de Gênero e Patriarcado.....	28
2.1. Masculinidades e a Violência.....	33
2.2. Feminismo e o Enfrentamento À Violência de Gênero.....	36
2.3. Estado, Polícia Militar e a Violência de Gênero.....	39
3. Femicídios Cometidos por Policiais Militares.....	43
3.1. Análises de Notícias.....	44
Conclusão.....	58
Bibliografia.....	63

Introdução

Em maio de 2010, o desaparecimento de uma jovem de São Paulo tomou a atenção dos olhos do público brasileiro, ao ser notícia dos maiores jornais do país, que acompanhavam cada passo das investigações conduzidas pela Polícia Civil. A princípio desaparecida, seu corpo foi logo encontrado, juntamente com seu carro, propositalmente afundado, numa represa em Nazaré Paulista, a 50 quilômetros de onde ela havia sido vista pela última vez. Tratava-se de Mércia Nakashima, mulher, 28 anos, que havia sido assassinada pelo seu ex-namorado, que recusava-se a aceitar o término do relacionamento, o policial reformado Mizael Bispo da Silva.

Mércia e Mizael se conheceram no escritório de advocacia onde trabalhavam; eram colegas de trabalho. A partir daí, engajaram em um relacionamento amoroso conturbado, onde Mizael demonstrou-se extremamente possessivo e ciumento. Meses antes do crime, Mércia havia terminado o relacionamento, fato o qual Mizael não aceitava e tentava constantemente reatar com a vítima. Testemunhas disseram então que após o término, Mizael constantemente a ameaçava de morte e foram apurados indícios de agressões físicas, uma vez que a vítima apareceu com alguns hematomas que coincidiam com a linha temporal do relacionamento (PCSP, 2019).

Após o carro e o corpo de Mércia serem encontrados, devido a denúncia de uma testemunha que estava na represa no dia 23 de maio de 2010, o dia do desaparecimento, começou uma investigação por parte da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Como a testemunha havia dito que tinha observado uma pessoa alta e do sexo masculino empurrar um carro prata, Mizael logo tornou-se o suspeito principal do crime (PCSP, 2019).

Embora Mizael houvesse dito que estava com uma garota de programa no dia do desaparecimento, o registro telefônico provava o contrário, liquidando o álibi. A partir de um mandato de busca e apreensão na casa do suspeito, seus sapatos foram recolhidos e em um deles foi achado resquícios de uma alga igual às encontradas na represa em Nazaré Paulista, onde o corpo foi encontrado (PCSP, 2019).

Após a conclusão dessa evidência pela perícia, foi decretada a prisão temporária de Mizael Bispo de Souza, mas essa logo foi cancelada. As investigações continuaram durante todo o ano de 2010, até que a prisão preventiva do suspeito foi expedida em 7 de dezembro do

mesmo ano, pela Vara do Júri de Guarulhos. Porém, o suspeito não foi encontrado e foi considerado fugitivo (G1, 2013).

Passado mais de um ano, em fevereiro de 2012, Mizael Bispo de Souza entregou-se no Fórum de Guarulhos. Por ser policial reformado, foi levado à Corregedoria da Polícia Militar e depois para o presídio militar Romão Gomes, onde ficou até o julgamento, em março de 2013 (G1, 2013).

No julgamento, foi colocado em voga as questões anteriormente comentadas sobre o relacionamento do réu com a vítima: relação conturbada e a não aceitação do término do mesmo. A promotoria apresentou evidências, os emails trocados entre o casal, onde Mizael dizia estar “cansado de ser humilhado”, “cansado de ser usado”, “no limite dele” e que Mércia iria “acertar as contas dela com Deus” (Novaes, 2013).

Mesmo sendo policial militar reformado, Mizael foi julgado como civil e enfrentou júri popular, onde estava respondendo por homicídio triplamente qualificado, sendo as qualificadoras: motivo torpe, meio cruel (o laudo da perícia apontou que apesar do tiro encontrado no corpo, a *causa mortis* foi afogamento) e a impossibilidade de defesa da vítima (Veja, 2013). Isso foi em 2013, dois anos antes da promulgação da Lei do Feminicídio (13.104/15). Atualmente, o feminicídio seria uma das qualificadoras no julgamento.

Por ter sido policial, o réu pode entrar com o pedido de porte de arma, então as suas armas de fogo estavam regularizadas. Em outubro de 2020, a Polícia Federal abriu uma portaria que permite que os policiais permaneçam com as suas armas utilizadas no trabalho para uso pessoal (O Globo, 2020). Se o crime fosse hoje, talvez o réu não tivesse nem passado por exames médicos e psicológicos para ter o porte de arma, não somente porque ele poderia ter permanecido com a arma utilizada enquanto policial militar e também porque recentemente um decreto presidencial revogou a necessidade destes para conseguir o porte de armas (Correio Braziliense, 2020).

O julgamento do caso Mércia foi o primeiro julgamento televisionado da história do Brasil, atraindo muita atenção. O júri, formado por cinco mulheres e dois homens, aceitou as três qualificadoras e Mizael foi condenado a 22 anos e 8 meses de prisão em regime fechado, no presídio militar Romão Gomes (Veja, 2013). Em agosto de 2020, ele pode cumprir prisão domiciliar, mas esta foi revogada em dezembro do mesmo ano, pelo Superior Tribunal de Justiça (Folha de São Paulo, 2020).

O caso Mércia Nakashima foi onde, pela primeira vez, eu prestei atenção na ação de um policial militar. Na época, achei realmente estranho o fato de que um servidor público, alguém com a responsabilidade de proteger a população, pudesse ter assassinado alguém de

forma premeditada, fria e calculista. O crime ocorreu em maio de 2010, mas o julgamento só foi realizado em março de 2013. Em junho, do mesmo ano do julgamento, eu comecei a prestar muito mais atenção em como os policiais militares agiam e se portavam e logo quis respostas para aquilo que eu observava: o comportamento massificado, a maneira de agir como se fossem à parte da sociedade, a firmeza em proteger patrimônio e mais importante, a agressividade. Porém, só anos mais tarde que fui de fato começar a responder essas perguntas e entender sobre o fazer e o ser policial, o que é isso, como funciona e as consequências acarretadas na vida pessoal de cada um.

A partir também de junho do mesmo ano, comecei a me interessar e a pesquisar mais sobre o movimento feminista e os direitos das mulheres. Através dessas leituras, mesmo que algumas vezes superficiais, comecei a entrar em contato com dados assustadores e alarmantes, como o fato de que no Brasil uma mulher é agredida a cada quatro minutos. Por mais que esse dado, na minha opinião fosse absurdo, essas agressões eram totalmente naturalizadas, mesmo que a Lei Maria da Penha já existisse desde 2006.

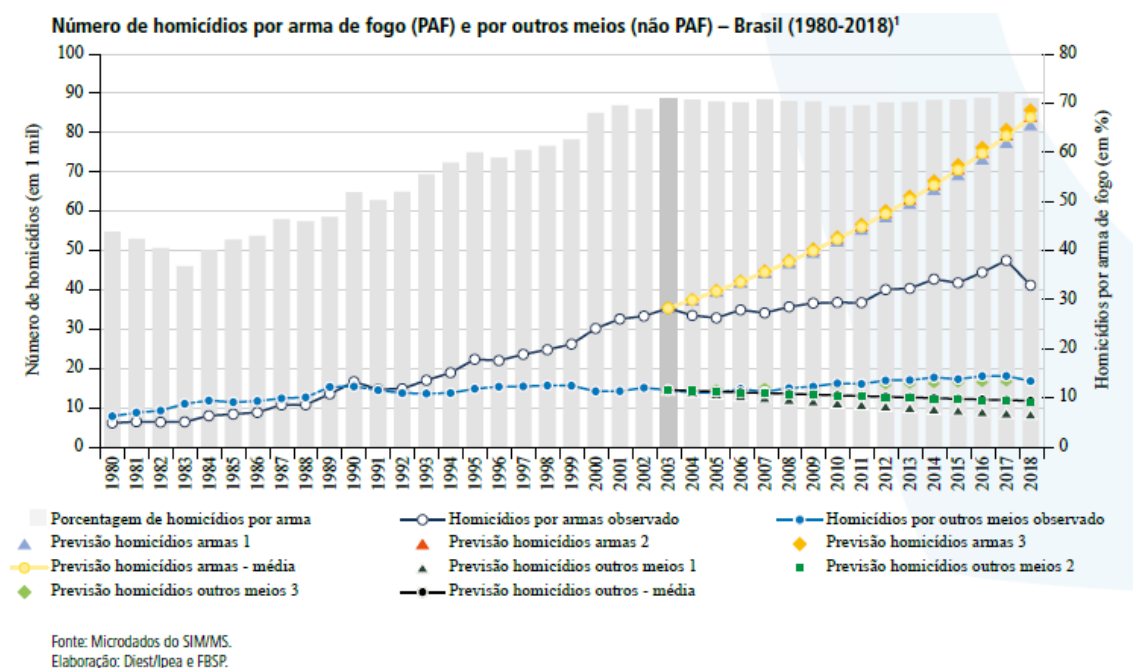
A Lei Maria da Penha (11.340/06), batizada com o nome da mulher que, após anos de abuso psicológico e físico, recebeu um tiro disparado pelo marido na coluna vertebral que a paralisou definitivamente, foi promulgada em 2006 como iniciativa de proteção às mulheres em situação de violência doméstica. Essa lei mudou a perspectiva da população, especialmente a das mulheres, que puderam ter mais esperança frente a seus agressores.

No entanto, a Lei Maria da Penha não trazia sanções referentes aos crimes de homicídio cometidos pelos companheiros das mulheres em situação de violência doméstica, e por isso, foi necessário criar não somente uma nova lei, mas toda uma nova política pública pela defesa da vida das mulheres. Criou-se, então, a Lei do Femicídio (13.104/15), que iria tipificar os antes conhecidos como crimes passionais. Os crimes passionais eram assim chamados por serem homicídios, apenas, mas juntamente com eles caminhava (e ainda existe, mas não no contexto de crimes ditos passionais) a legítima defesa da honra. A Constituição de 1988 garante que este pode ser utilizado em casos de mulheres que, ao sofrerem abuso, matam seu abusador, porém no dia a dia da justiça criminal, por muito tempo, não funcionou assim.

Ao pensar sobre esses tópicos – fazer e ser policial, as consequências na vida pessoal desses agentes, a luta pelo direito das mulheres, a Lei Maria da Penha, a Lei do Femicídio e a legítima defesa da honra -, decidi somá-los e tentar entender esse fenômeno que observei primeiramente no caso da Mércia Nakashima: policiais militares que praticam o crime de feminicídio.

No capítulo 1, procurei mostrar um pouco sobre as diferentes formas de socialização masculinas existentes, que se tornaram sociabilidades, por serem amplas e variáveis, mas que há marcadores em comum com os da Polícia Militar (PM): honra, virilidade e poder sobre os dominados. Quis, também, esclarecer como essas sociabilidades prévias à entrada na Academia de Polícia, ou “caserna”, nome utilizado no Exército que ficou de herança na Polícia Militar, podem ser deixadas de lado muitas vezes, devido à homogeneização pela qual esses agentes passam ao adentrar esse novo ambiente.

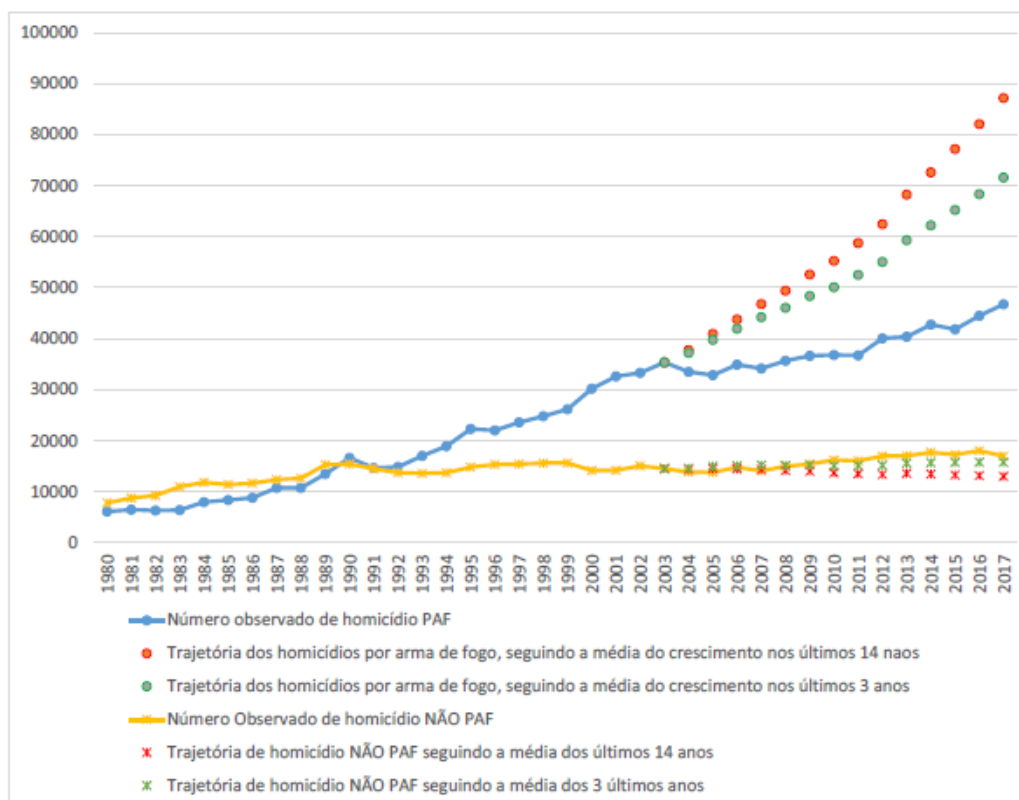
No capítulo 2, me concentro no tema da violência de gênero e o patriarcado, como este foi construído e as consequências na vida das mulheres. Para tal, discuto a potência da masculinidade, o comportamento dos homens nesse sistema construído de dominação masculina e as violências agregadas. Um desses marcadores é o ethos guerreiro, onde dominam a necessidade de se impor no mundo através da violência. No fazer policial, ou seja, no ethos policial, o porte de armas está intrinsecamente ligado à essa dominação e violência. Recentemente, a política do porte de armas mudou bastante no Brasil, acarretando um maior número de homicídios por arma de fogo, influenciando diretamente a causa mortis dos feminicídios. De acordo com o Atlas da Violência de 2020, foi possível observar essa alteração através do gráfico:



Já no capítulo 3, cruzo as teorias analisadas para criar outra: o feminicídio cometido por policiais militares. Para tal, analisei 15 notícias coletadas de jornais de grande circulação,

utilizando como marco temporal a Lei do Feminicídio, ou seja, entre 2015 e 2020. Quando eu comecei a escrever esse trabalho, em 2019, as leis sobre o porte de armas ainda não eram tão frouxas quanto são atualmente, como é possível observar através de dados do Atlas da Violência de 2019, que se baseou nos dados do ano de 2017:

Número de homicídios por arma de fogo (PAF) e por outros meios (não PAF) no Brasil, entre 1980 e 2017 – observado e calculado, caso a taxa de crescimento após 2003 se dessem no mesmo padrão de 14 e 3 anos anteriores



Fonte: Microdados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

O estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta também que o Estatuto do Desarmamento foi fundamental para essa redução nos homicídios por arma de fogo.

Assim, é necessário também observar que as políticas públicas sobre o porte e a posse de armas estão diretamente relacionadas com o aumento ou diminuição da quantidade de homicídios, influenciando na quantidade de feminicídios cometidos por armas de fogo. Nas matérias apresentadas, é possível observar esse padrão, que apesar da fragilidade metodológica, ajuda a compreender esse fenômeno da violência doméstica praticada por policiais militares.

1. Sociabilidades do Policial Militar

De acordo com a literatura sociológica, o indivíduo possui uma predisposição social, mas não nasce sendo um ator ativo da sociedade necessariamente, na grande maioria das vezes ele torna-se. Esse processo de transformar-se em um membro ativo da sociedade é denominado socialização, a qual significa, de acordo com Berger e Luckmann:

a interiorização, a saber a apreensão ou interpretação imediata de um acontecimento objetivo como dotado de sentido, isto é, como manifestação de processos subjetivos de outrem, que desta maneira torna-se subjetivamente significativo (BERGER e LUCKMANN, 1985, p. 174)

Esses mesmos autores entendem que “estar em sociedade significa participar da dialética da sociedade”, portanto os indivíduos estão em constante processo de socialização, mas em diferentes níveis, classificados como socialização primária e secundária. Sendo assim,

Todo indivíduo nasceu em uma estrutura social objetiva, dentro da qual encontra os outros significativos que se encarregam de sua socialização. Estes outros significativos são-lhe-impostos. As definições dadas por estes à situação dele apresentam-se como a realidade objetiva. (BERGER e LUCKMANN, 1985, p. 175)

Entretanto, a partir da ideia e percepção da existência de realidades diversas e plurais, o conceito de socialização acaba não sendo, por si só, suficiente para abarcar essas múltiplas vivências, justamente por não as levar em consideração, mas dar a entender que é um processo único para todos os indivíduos sociais. Portanto, cria-se o termo sociabilidades, o qual pretende dar conta da diversidade dos processos endoculturais existentes.

Esse emprego no plural do conceito (sociabilidades) poderia significar que as sociedades contemporâneas não comportariam um processo de socialização, mas, em vez disso, produzem e são produzidas por distintas formas de sociabilidade que, no mais das vezes, atingem de modo diferenciado, grupos, camadas, etnias, raças, etc, não tendo iguais características para o conjunto da sociedade. (PORTO. 2010, p.25)

Diante do exposto, é necessário entender o processo de sociabilidade do policial militar. O concurso público é o que define a mudança de um sujeito civil para tornar-se

policial militar. Após a aprovação, quando começam o treinamento de fato, dentro da caserna, começa um novo processo de sociabilidade dentro desse novo ambiente. Não se trata de um ambiente fechado e imutável, pois ainda podem sair e voltar para suas casas ao final do dia.

O ambiente da caserna não é delimitado por paredes que se isolam do mundo e isola seus atores também. Não se trata de muralhas e sim de um tipo de barreira simbólica, um “véu” que apenas delimita espaço, mas onde há uma constância de movimento entre espaço e o mundo. Sendo assim, não se pode encaixar a academia de Polícia Militar no conceito de Goffman sobre instituições totais.

Segundo Erving Goffman, a influência das práticas institucionais sobre a consciência individual se amplifica em instituições com maiores tendências ao fechamento, a exemplo da PM. Claro que, de um modo ou de outro, todas as instituições têm essas tendências, mas algumas são mais fechadas do que outras, e, esse fechamento é simbolizado pela barreira que elas criam para a relação social com o mundo. O grau máximo de fechamento seria o atingido pelas instituições totais. (Diógenes, p. 55, 2011)

A microsociologia nos fornece material para pensar sobre esse espaço. A Polícia Militar também é um campo que possui seus *habitus*. Quando uma pessoa nova se insere nesse ambiente, é necessário absorver as formas de agir, sentir e pensar inerentes ao campo, que são chamados de *habitus*. Poderia falar sobre fato social no sentido de Durkheim, mas esse é um conceito que pode engessar a ideia, em alguns momentos. É mais lógico falar sobre *habitus*, no conceito de Bourdieu, pois esse é um dispositivo dinâmico, que está sempre em movimento, de acordo com as decisões dos atores envolvidos no campo.

As estruturas produzem os *habitus* tendentes a reproduzi-las, isto é produzem agentes dotados de um sistema de disposições conducentes a estratégias tendentes por sua vez a reproduzir o sistema das relações entre grupos e/ou classes (Bourdieu, 2011, p.42).

Os policiais vêm de diversos lugares diferentes (geográficos e não geográficos), o que também é refletido na hierarquia. Embora exista a possibilidade de subir dentro da corporação, os policiais que têm curso superior, fazem o concurso diretamente para oficiais. Apesar de mudanças recentes no sistema de entrada ao ensino superior no Brasil, a maioria da população que foi à faculdade é advinda da classe média alta. Até por isso, o quadro de oficiais é menor que o de praças - soldados e cabos. Em um país como o Brasil, classe e raça

existem de forma intrínseca. Devido a isso, muitos dos jovens negros, especialmente os de classe baixa, se voltam à polícia (a militar, de forma mais específica) como solução para um problema de renda. Não somente a polícia militar, mas as forças armadas como um todo. Segundo a pesquisa elaborada pelo SENASP:

É interessante olhar as respostas dos consultados sobre formação ao entrar, treinamentos oferecidos, opiniões sobre grau de exigência de escolaridade para ingresso e campos em que eles gostariam de se aprofundar, à luz da escolaridade deles próprios. Quando observamos o conjunto de respostas, verificamos que predomina fortemente entre os profissionais de segurança a escolaridade de nível médio: 42,2%. Os que têm grau superior incompleto são 26,2% e os que têm superior completo ou pós-graduação são 27,4%. Somados, os que têm superior completo ou incompleto são um grupo maior do que o grupo com nível médio: 53,6%. Uma parcela bastante reduzida, de 4,2%, encontra-se com escolaridade menor ou igual a ensino médio incompleto. (2009)

A distribuição por cor/raça segundo corporações e patentes apresenta diferenças importantes em relação à distribuição do Brasil. As bases da PM, dos Bombeiros e das Guardas Municipais são mais “negras” do que média brasileira, quando utilizamos o padrão agregado (soma dos que se declararam “pretos” e “pardos”). Oficiais da PM têm uma distribuição um pouco mais “branca” que a média do país. (2009)

Por conta de todas essas formas de sociabilidade, a polícia militar abriga os mais diversos tipos de homens e mulheres com diferentes histórias de vida. Dessa maneira, eles não são profissionais que se formam antes do concurso. Não são profissionais que se formam em determinada área, se especializam e são atraídos para vagas disponíveis no mercado de trabalho. A maior parte do que os policiais são, enquanto profissionais, existe através desse novo processo de sociabilidade ocorrido dentro da academia de polícia. Porém, existem ressalvas a serem feitas. Mesmo que a academia de polícia seja sim um ambiente fechado e majoritariamente masculino, onde prevalecem valores como honra, dominação e privilégio, quem adentra esse espaço não fica internado lá. Ficam bastante tempo dentro, quando fazem cursos de formação nas mais diversas áreas, mas ainda voltam para casa ao fim do expediente. Sendo assim, ressalto que não cabe o conceito goffmaniano de instituições totais, como dito anteriormente. Serve mais o outro conceito de Goffman a respeito da performance em “a representação do eu na vida cotidiana” (1985), uma vez que, quando o novo processo de

socialização nesse ambiente começa, é esperado destes autores que ajam de determinada maneira, especialmente em relação à hierarquia.

Nessa última obra, Erving Goffman explica um pouco sobre o que é e como se desenvolve a performance nas nossas vidas. O autor parte do pressuposto de que uma interação, ou seja, a influência recíproca dos indivíduos em contato, é estabelecida de acordo com uma definição prévia de hierarquias, papéis, símbolos e expectativas envolvidas em cada encontro. Partindo das primeiras interações, e analisando quais são os ganhos daquela interação, o indivíduo começa a considerar como ele irá apresentar o Eu (Self). O autor emprega o vocabulário do teatro, utilizando expressões que envolvem duas espécies de categoria de significados: uma verbal, onde há um maior controle daquilo que se quer exprimir, informações de fato emitidas; e outra não verbal, onde são observados os trejeitos corporais dos indivíduos, muitas vezes não propositais e subjetivos. Segundo o autor, “em algumas profissões ou status social a dramatização não apresenta problemas pois o ato de fazê-la, exprime por si só a intenção que pretende-se alcançar.” É o caso do policial, tal fato, portanto, pode implicar em um papel de destaque para o exercício de tal profissão.

Desse modo, quando um policial aborda um cidadão, é esperado que esse profissional, no seu grau de autoridade, aja e se comporte de certa maneira. Válido pontuar que o objetivo deste trabalho não é falar sobre a habilidade criativa do ser humano de se tornar outra pessoa quando necessário, mas sim discutir sobre a nova socialização ocorrida dentro da caserna, onde o agente é tornado permanentemente policial, mesmo fora do trabalho. Contudo, em nenhuma situação, nem mesmo nas pertinentes ao ambiente doméstico, toco na teoria de Goffman por acreditar que ela se faz útil ao falar na iniciação dessa mesma socialização. É esperado da alta hierarquia que os recém-chegados ajam de determinada maneira. Também é esperado que o policial aja de certa forma ao abordar alguém e fazer uma revista, a depender do horizonte de correlação de forças na sociedade em geral. Ou seja, em uma sociedade democrática, em que os cidadãos têm seus direitos respeitados, a força policial os protege e garante exatamente o exercício de sua cidadania plena. Mas, em uma sociedade não democrática, a força policial acaba por ser uma das primeiras restrições vividas em termos dos direitos dos cidadãos, havendo abordagens altamente questionáveis a depender do grupo social e do indivíduo ao qual a força se dirige.

A polícia, como todos os pequenos cosmos existentes na sociedade, tem a sua forma particular de fazer o que precisa, o seu *modus operandi*. No caso da polícia, ainda é necessário ressaltar que essas mudanças ocorridas muitas vezes não são de forma horizontal, já que se trata de um ambiente onde existe hierarquia. O *modus operandi* e os *habitus* existentes no

ambiente dessa instituição geram o chamado *ethos policial*. Portanto, a pedagogia implantada para gerar comportamentos uniformes é bastante rígida e faz parte da herança deixada pelas forças armadas. Muniz (1999) chamou todo esse conjunto de novos trejeitos, ações e *habitus* a partir da entrada na Polícia Militar de *ethos policial*, o qual não é apenas sobre o fazer, mecânico e automático, é, para além disso, sobre ser. O ponto que defendo aqui é o de que, quando uma pessoa se torna policial militar e adentra esses espaços, não consegue se desligar da profissão quando volta pra casa ou quando se despe da farda. Ser policial é, sobretudo, uma questão de ser. O *ethos* é formado também pelas normas e regras do espaço e resultado espontâneo do que está inscrito na cultura policial. Essas posturas são perceptíveis para quem não faz parte desse microcosmo, sendo bastante propagado no senso comum e gerando bordões, como por exemplo, “aquele cara tem jeito de milico”. Para os demais membros da organização, não são óbvias essas padronizações de comportamento, já que eles também sofreram com o processo de socialização da parte da que foi apreendida no berço da família e da escola. Segundo Muniz,

O *esprit de corps*, por exemplo, apresenta-se como um ingrediente indispensável à subjetividade policial militar. De fato, o espírito de corpo, valorizado e disseminado internamente, tem alguma base na realidade do trabalho de polícia e é, em boa medida, um expediente afetivo propositado. (1999. p. 97)

Falando de uma instituição militarizada, a disciplina é uma questão forte nesse ambiente. A desobediência é fortemente reprimida. Assim, não existe a não possibilidade de se adaptar a esse jogo, uma vez que a recusa à participação por parte de um reflete numa série de sanções, não somente formais, pois a desobediência acarreta em castigos como passar alguns dias na cela, preso, mas também sanções advindas dos colegas que geram movimentos de exclusão desse indivíduo específico. O processo de formação militar, independentemente de qual instituição, é marcado por diversas microviolências, que vão sendo internalizadas dentro desses atores e refletindo não apenas em suas vidas profissionais, mas em suas vidas pessoais e domésticas.

Segundo Renata Braz Neves Cardoso, em seu trabalho chamado “Homens autores de violência contra parceiros íntimos: estudo com policiais militares no Distrito Federal”, “Esse processo exaustivo e desgastante (a formação policial), por sua vez, proporciona uma formação homogênea, cujo valor reside na observação, cumprimento e acatamento integral do conjunto de normas, sem questionamento das mesmas.” (2016, p.37). O acúmulo destas pequenas violências mais a experiência adquirida em rua também são elementos

transformadores para, não somente o *ethos policial*, mas o fazer policial. O que é ser policial e o que é o fazer policial são realidades intrínsecas, mas diferentes.

Penso que é importante ressaltar que um saber generoso e atento a tudo aquilo que se mostra contingente ou circunstancial não está assentado no pressuposto simplório e redutor de que “a prática nega a teoria” ou vice-versa. Em verdade, esse saber é uma espécie de híbrido reflexivo cujo desenvolvimento resulta do encontro cognitivo entre o conhecimento formal adquirido pelo PM nos seus períodos de formação e as exigências impostas pela vida prática, entre elas a instrumentalização desse mesmo conhecimento. (Muniz, 1999, p. 172)

Nesse movimento de absorver *habitus* existentes nesse novo campo que esses indivíduos agora adentram, perpassando as microviolências já citadas, acontecem mais dois processos concomitantemente, sendo um deles o conceito de performance, presente em “representação do eu na vida cotidiana”, como citado anteriormente, e outro conceito, também de Goffman, da mortificação do eu, que se encontra em ‘manicômios, prisões e conventos’. Apesar da minha existência, e a de outros autores também, de não estabelecer a academia de polícia militar (e toda a instituição, num geral) como uma instituição total, porque de fato não se trata de uma, não se pode esquecer o importante fator do hibridismo por se falar de uma polícia militarizada.

No momento da entrada, antes de absorver o *habitus* de fato e começar o processo de uma nova socialização, é preciso se comportar de certa maneira nesse processo de adaptação. Esse comportamento não existe apenas aí, mas também quando esses agentes se encontram nas ruas performando seus trabalhos.

A vida passada e o curso habitual das atividades de determinado ator contém, tipicamente, alguns fatos que, se fossem introduzidos durante a representação, desacreditaram, no mínimo, enfraqueceriam as pretensões relativas à sua personalidade que o ator estava tentando projetar, como parte da definição da situação. (Goffman, 1985, p. 193)

Uma parte do conceito de performance trazido por Goffman, chamado lealdade dramática. Sobre isso, o autor diz:

É evidente, que, se uma equipe quiser manter a linha de ação que tomou, os companheiros de equipe devem agir como se tivessem aceito certas obrigações

morais. Não devem trair os segredos das equipes no intervalo entre representações - quer por interesse pessoal, quer por falta de descrição ou princípios. (Goffman, 1985, p. 195)

Além da lealdade dramaturgica, Goffman fala sobre a circunspeção dramaturgica, necessária também para os comportamentos em equipe.

A lealdade e a disciplina, no sentido dramaturgico desses termos, são atributos exigidos dos membros de uma equipe, se o espetáculo que encenam tiver de ser mantido. Além disso, será útil se os membros da equipe exercerem previsão e planejamento, ao determinar com antecipação qual a melhor maneira de encenar um espetáculo. (Goffman, 1985, p. 200)

Esses conceitos demonstram, mais uma vez, a necessidade de interpretar para se adaptar a uma nova situação. Vou citar um exemplo de cunho pessoal. Quando alunos recém-saídos do ensino médio (ou não, muitos vão para o cursinho ou apenas tiram um tempo de recesso) adentram o espaço da universidade pública (ou faculdade particular, mas de forma um pouco diferente) se deparam com um universo completamente novo. Não existe nem comparação com o mundo escolar vivido até então. É muito maior, com muitas outras pessoas provenientes de diversos processos de sociabilidade. Isso sem mencionar que o esquema das aulas e dos estudos são também de outra dimensão. Para se adaptar a esse novo espaço, de alguma forma é preciso interpretar para se encaixar. O calouro performa para seus professores, seus colegas de semestre e especialmente para seus veteranos. Ninguém quer ser excluído, todo mundo quer se enturmar e estar juntos a seus pares. Claro que não é possível comparar o ambiente da academia de polícia com as universidades, óbvia e especialmente, porque se uma se assemelha em alguns momentos às instituições totais, a outra, não.

Um dos motivos pelos quais a caserna compartilha semelhanças com instituições totais, apesar de não o ser, continuo insistindo, é o processo narrado por Goffman em “Prisões, Manicômios e Conventos” chamado mortificação do Eu. Ele escreveu bastante sobre individualidade e as dimensões subjetivas do indivíduo quando colocados em oposição ao social. É o marcador entre o “ator” e o “público” citado em seu livro “a representação do eu na vida cotidiana”. Não há uma barreira entre esses dois elementos, mas sim uma relação de influência mútua.

No que concerne à realidade da formação do policial militar, o que parece ocorrer são apenas algumas mutilações do eu. Ademais, em qualquer realidade, por dura e

opressora que seja, acreditamos que a subjetividade e o livre arbítrio do indivíduo ainda preservam sua autonomia. (Diógenes, 2011, p. 57)

Como e por que ocorre a mortificação do eu em um ambiente como a academia de polícia? Bom, a resposta complementa o que já foi falado anteriormente sobre representação, performance e *habitus*. Ainda insistindo na ideia de que a academia de polícia militar não é uma instituição total devido ao fato de não ser um local onde os indivíduos ficam presos e não podem sair, ainda existe esse momento da mortificação do eu. Para se adaptar ao novo local que agora estão, a pessoa precisa representar muitas vezes algo que não é da personalidade dela, construída ao longo dos anos através dos processos de sociabilidade. Após esse movimento de performance, quando de fato os *habitus* começam a se instalar, acontece outro processo, o de mortificação do Eu. Como a citação de Diógenes já mencionou, não é exatamente a mortificação do Eu como descrito por Goffman, justamente porque a caserna não se encaixa como uma “instituição murada”.

Ainda assim, há uma transformação. A pessoa não nasce policial e se torna um, antes de passar no concurso público. Para de fato se tornar policial, é necessário passar por certa desconstrução de alguns valores morais e pessoais, o que caracteriza essa mortificação do eu, ou como o autor citado escreve, mutilação do eu. Esse processo aqui citado não é algo leve, fácil ou suave. É uma adaptação violenta a um novo local que pode ser considerado extremo por e para muitos e que força uma nova personalidade através de cortes intensos, não somente no que antes era conhecido sobre si mesmo, como também pessoas e ambientes que faziam parte da vida antiga, pregressa ao concurso.

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. [...] começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é, sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças quem tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (Goffman, 1987, p. 94)

Para além da formação dentro da academia, a polícia militar sofre uma situação constante de hibridismo no *modus operandi* da instituição, que acaba sendo mais um fator

dentro da socialização. Até os anos 1990, o comandante geral das polícias militares de cada estado da federação era um militar do exército. Segundo Silva (2009),

A função adquirida pela PM para executar o policiamento ostensivo pode ser considerada híbrida - realiza o policiamento ostensivo para a preservação da ordem pública e assume fragmentos da função da polícia judiciária. (p. 82)

Além disso, onde exatamente se encaixa uma polícia militarizada? Se, numa sociedade regida por conflitos, a polícia exerce uma função mediadora, qual a necessidade de ser militar? Ainda mais falando sobre uma polícia que não é de investigação, tais como as polícias civil e federal. Os policiais militares cumprem função de mediação de conflitos e aplicação das leis, mas também de patrulha ostensiva ou policiamento ostensivo, onde os policiais são obrigados a estarem uniformizados, a utilizarem viaturas caracterizadas e andarem armados. O policiamento ostensivo contribui para o hibridismo presente na polícia, uma vez que desenvolvem atividade preventiva e repressiva ao mesmo tempo, já que cumprem a função de, como já dito anteriormente, mediação e repressão de crimes. Não apenas repressão de crimes, como repressão de qualquer movimento que não esteja de acordo com as normas impostas. Pensar em quais são as ações que transgridam essas normas impostas também é um exercício que pode auxiliar a entender ainda mais o hibridismo mencionado, uma vez que os comandantes eram advindos de uma força de controle social muito rígida e disciplinada.

A hierarquia que existe dentro da PM também vem do exército. Não existe uma hierarquia igual nas polícias civil e federal e isso é valioso para entender as relações dentro dessas instituições também. Além disso, os policiais militares também dependem do Ministério Militar para resolver questões judiciais. Quando um policial comete um “Auto de Resistência”, por exemplo, ele é julgado pela justiça militar. No documentário de mesmo nome, de Natasha Neri (2018), é citado um caso de determinado policial que atirou em um jovem pelas costas. Esse mesmo policial militar tinha 14 autos de resistência e continuava solto, devido às diversas absolvições.

Acredito que existam outros questionamentos por trás. Afinal, não é todo homem que performa a masculinidade de forma violenta e nem todo policial que é um agressor com suas companheiras, mas a sociologia não é feita através de exceções. Para tais exceções, existe a psicologia. O fato é que existem diversas formas e modos de vivência da masculinidade, que

fogem da chamada masculinidade hegemônica e que irei abordar nos próximos capítulos, no entanto, de acordo com Connell :

A ‘masculinidade hegemônica’ é sempre construída em relação a várias masculinidades subordinadas, bem como em relação às mulheres. A interação entre diferentes formas de masculinidade é uma parte importante de como uma ordem social patriarcal funciona. (1987, p.183)

Ou seja, a chamada masculinidade hegemônica, numa escala maior e mais simplificada, abarca todas essas formas diferentes de masculinidade, baseada no fator estrutural de domínio dos homens sobre as mulheres, ainda de acordo com Connell (1987) “Esse fato estrutural fornece a base principal para as relações entre os homens que definem uma forma hegemônica de masculinidade na sociedade como um todo” (p.183), ainda que, alguns homens não se encaixam nesse padrão de perpetuação de violência e subjugação feminina para se relacionar com mulheres, a masculinidade se perpetua e a estrutura patriarcal funciona através dessas outras formas de masculinidade existentes. A tal da “masculinidade tóxica”, termo cunhado por Shepherd Bliss em 1980 com o objetivo de ressignificar esse lugar do homem viril e do homem em um lugar de poder ao demonstrar que a masculinidade é tóxica para os próprios homens, de acordo com o psicólogo Kupers (2005) “A masculinidade tóxica é a constelação de traços masculinos socialmente regressivos que servem para promover a dominação, a desvalorização das mulheres, homofobia e violência desenfreada” (p. 714). Tal termo tem sido utilizado pelo movimento feminista em forma de crítica e responsabilização da desconstrução dessa masculinidade (MARQUES, 2017), mas muitas vezes, tal termo é esvaziado de significado, priorizando-se a crítica generalizada, o que não mostra sua verdadeira face somente através de homens “viris”, “rudes”, “brutos”, que falam alto e gritam. Existe uma outra faceta, de homens que muitas vezes se comportam de maneira 'propícia', cuidam de sua casa, fazem suas tarefas domésticas, não gritam, tratam as pessoas bem, no geral. Isso, de forma alguma, significa que estes são menos influenciados pelos marcadores presentes em todo tipo de sociabilidade masculina. Aliás, mesmo que se comportem de maneira alternativa àquela conhecida da masculinidade tradicional, não deixam de reproduzir padrões violentos. Segundo Welzer-Lang,

Em parte a dominação perdura, mas tendencialmente ela se pulveriza e perde sua acuidade opressiva. Ao mesmo tempo, o gênero masculino se modifica, integra outros conteúdos, outros valores. O que não quer dizer, aliás – e de longe –, que não tenha havido recomposição da dominação masculina, e que a colocação em

duvida da masculinidade seja linear ou que seja necessário esquecer a articulação entre relações sociais de sexo e estruturação em classes sociais. (WELZER-LANG, 2001, p. 471)

Portanto, além de uma socialização pautada na construção de uma honra masculina viril, a princípio, há também a formação de uma sociabilidade específica e organizada estruturalmente pelo Estado quando falamos sobre policiais militares. Mesmo que os policiais não aprendam os ensinamentos da corporação de forma igualitária, assim como, existem diversas formas de masculinidade, a estrutura organizacional se mantém. E no caso da Polícia Militar, ainda há um:

descompasso existente entre a destinação das polícias de ‘servir e proteger’ o cidadão preservando uma ordem pública democrática e contemporânea, e os conhecimentos, técnicas e hábitos aprendidos pelos PMs, que ainda estariam refletindo as doutrinas e mentalidades herdadas do nosso passado autoritário.”(MUNIZ, 2001, p. 178)

1.1. Masculinidade, *habitus* e *ethos guerreiro*

Um fator que é constantemente colocado quando se fala sobre masculinidade é a defesa da honra do homem, vinculado diretamente com a virilidade, o fazer brusco, a ação, a guerra, a briga. Um homem viril e “macho” não pode permitir nunca que sua honra seja questionada.

Se no mundo relacional da “honra”, é o valor da hierarquia de gênero que impera e são os valores do “controle”, da “rivalidade”, da “agressividade” e da “violência” que definem os atributos masculinos; neste mundo relacional, também é o princípio da “pertença social e comunitária” e da “reciprocidade” que impera e não o ideário do indivíduo “atomizado”. (MACHADO, p. 17, 2001)

Os homens fazem de tudo para proteger essa honra. A virilidade está diretamente relacionada a ela. Quando defrontados com a possibilidade de sua honra ser quebrada, especialmente na visão de outros homens, partem diretamente para a agressão, esta que pode ser para com outros homens também, os “desafetos” ou com suas próprias companheiras. Por mais que falemos de várias sociabilidades masculinas, todas elas têm em comum o aprendizado, desde cedo, que homens não devem falar de seus sentimentos ou expressar

emoções positivamente. Daí, a facilidade em se tornar agressivo e partir para ofensas e agressões físicas.

A “virilidade em excesso” do estupro e o “imaginário” da violência em nome da “honra”, passam a ser encenados na realidade, como se fossem puros jogos mascarados, como simulacros das relações de desafios. Em nome do masculino, pode se reinventar a representação do masculino como puro poder espetacular e arbitrário. Esta reinvenção pode estar se fazendo como um contra jogo das tendências atuais de se desestabilizar “a noção do masculino definido como ação e controle” (MACHADO, p. 27, 2001)

Ao falar de homens policiais militares, é necessário pensar em como estes atores estão em uma posição que não somente perpetua essa lógica da honra masculina, como também a ressalta, pois agora não se trata apenas sobre a honra do homem, mas sim a honra do policial e da corporação. A posição de autoridade em que estes se encontram, as relações de poder dentro e fora da instituição (não se pode esquecer sobre a hierarquia que existe) e a participação na lógica do controle os tornam ainda mais influenciáveis a participar dessa lógica de virilidade.

Algo que também fundamenta a lógica da virilidade, dentro e fora da polícia militar, é o chamado *ethos guerreiro*, um conceito de Norbert Elias (1997). O *ethos guerreiro* está muito envolvido com o que os homens chamam de ser “macho alfa”. É interessante observar como esse *ethos*, apesar do foco deste trabalho ser a Polícia Militar, também está fortemente presente nos indivíduos que se envolvem com o tráfico. Partindo de outro conceito, o de *habitus*, de Bourdieu, o *ethos guerreiro* se trata do modo de combate inerente às sociabilidades masculinas, que os levam a ação, à agressividade, à violência, ao modo de ataque, por assim dizer. Se encaixa no *habitus* pois esse é também uma forma de sociabilidade a partir da imersão em determinados campos. Esse é também um fator que une esses diferentes modos de socialização e se mostra bastante frequente no *modus operandi* policial. Juntando esses três fatores, a existência do *ethos guerreiro* em grande parte das sociabilidades masculinas, a posição enquanto autoridade do controle social e manutenção da ordem que os policiais se encarregam e a nova socialização recebida dentro da caserna, torna possível uma suspeita de que esses ambientes tornam os policiais militares mais agressivos e logo, viris.

Daniel Welzer-Lang fala em seu artigo “A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia” (2001) sobre o que ele chama de casa dos homens, ambientes onde

existe a homosociabilidade, momentos em que os homens voltam para si mesmos e são os próprios instrutores dos métodos de sociabilidade.

Nessa casa dos homens, a cada idade da vida, a cada etapa de construção do masculino, em suma está relacionada uma peça, um quarto, um café ou um estádio. Ou seja, um lugar onde a homosociabilidade pode ser vivida e experimentada em grupos de pares. Nesses grupos, os mais velhos, aqueles que já foram iniciados por outros, mostram, corrigem e modelizam os que buscam o acesso à virilidade. Uma vez que se abandona a primeira peça, cada homem se torna ao mesmo tempo iniciado e iniciador. (WELZER-LANG, p. 462, 2001)

A caserna é também uma casa dos homens, onde, ao adentrar esse espaço, esses indivíduos se transformam através dessa iniciação, correções e modelizações e se tornam mais voláteis, mais violentos e agressivos. Esses homens que se tornam policiais, carregam armas consigo. O poderio bélico os muda, faz com que se sintam mais poderosos e mais ainda, prontos para defender sua honra a qualquer custo. ¹

[...] os homens de armas (legionários, mas também policiais...) parecem concentrar mais as queixas das mulheres sobre suas práticas domésticas do que outros homens. Em todo caso, porque eles têm uma arma em casa, eles são mais assassinos. São, portanto, as mulheres que pagam o preço dos privilégios masculinos. (WELZER-LANG, p. 466, 2001)

Martin, similarmente, observa um movimento em direção a uma visão da masculinidade hegemônica não apenas como um tipo, mas como um tipo negativo, por exemplo, ao “dizer que defender o porte de armas é uma defesa da masculinidade hegemônica. (CONNELL, p. 255, 2013)

A masculinidade hegemônica é o guarda-chuva que abrange as noções de virilidade, honra, a constante exposição às situações de risco e a dificuldade de lidar com ferimentos e as próprias incapacidades. A vida que é oferecida para os homens cultiva diversas fragilidades, por isso a necessidade de sempre se reafirmar. As armas de fogo são uma dessas formas. Não

¹ É válido lembrar que apesar da Academia de Polícia ser um ambiente que sempre remete aos homens e à masculinidade, as mulheres policiais, ou policiais femininas, estão presentes desde 1955, com o decreto nº 24.548, que criou o Corpo de Enfrentamento Feminino na Guarda Civil de São Paulo. A princípio, estas atuaram no campo da prevenção de crimes e forças de apoio a outros órgãos. A experiência foi positiva e as mulheres começaram a partir daí, a integrar as forças de segurança, não somente às policiais mas também as Forças Armadas. (Oliveira, 2011).

se trata apenas da possibilidade de ferir e/ou matar, mas de uma relação quase fálica com o objeto que é a arma. É um símbolo de dominação num mundo que divide pessoas em dominantes e dominados. É um símbolo de penetração que faz com que seu dono esteja no grupo dos dominantes, intimidando aqueles que são os dominados, sejam esses homens ou mulheres, uma vez que homens homossexuais também se encaixam no espectro de dominados.

[...] Um foco particular dessas pesquisas foi a instituição militar, em que padrões específicos de masculinidade hegemônica costumam ser dominantes, mas têm se tornado cada vez mais problemáticos. (CONNELL, p. 247, 2013)

No que tange aos custos e às consequências, pesquisas em criminologia mostraram como padrões particulares de agressão eram ligados com a masculinidade hegemônica, não como um efeito mecânico do qual ela fosse a causa, mas através da busca pela hegemonia. [...] A diversidade de masculinidades também é encontrada em instituições particulares como a instituição militar. (CONNELL, p. 247 e 248, 2013)

Pretendo, portanto, a partir da análise das notícias coletadas para a construção deste trabalho, entender como a narrativa dos jornais selecionados, podem explicitar, ou não, a relação de dominação nos casos de feminicídios cometidos por Policiais Militares. Assim, como averiguar quais os meios mais utilizados pelos PM's para dar fim à vida de uma mulher, tendo em vista que, de acordo com o Mapa da Violência - Homicídios de Mulheres no Brasil (2015), em 48,8% dos casos de feminicídio, foram utilizadas armas de fogo para cometer o crime.

2. Violência de Gênero e Patriarcado

A desigualdade de gênero é algo que está tão imbricada em nossa sociedade que já não sabemos se houve uma época em que as mulheres não estavam em uma posição de subjugação em relação aos homens. Há alguns estudos que buscam entender como se dá essa relação de subordinação da mulher na história. A filósofa e historiadora Silvia Federici, em seu livro "O Calibã e a Bruxa", analisa o período histórico da transição entre a Idade Média para a Modernidade, em uma tentativa de demonstrar e entender a discriminação contra as mulheres que se propaga até os dias de hoje, e que para ela foi “construída sobre diferenças sexuais existentes e reconstruída para cumprir novas funções sociais” (2017, p.11) a partir da formação do capitalismo. Esse período histórico, também foi caracterizado pela “caça às bruxas” e que de acordo com Federici, foram as feministas as responsáveis por identificar “que centenas de milhares de mulheres não poderiam ter sido massacradas e submetidas às torturas mais cruéis se não tivessem proposto um desafio à estrutura de poder.” (2017, p.292). A caça às bruxas, portanto, na concepção da historiadora, foi a responsável por constituir a nova ordem patriarcal, além de aprofundar a divisão de gênero, de modo que “inculcou nos homens o medo do poder das mulheres e destruiu um universo de práticas, e sujeitos sociais cuja existência era incompatível com a disciplina do trabalho capitalista, redefinido assim os principais elementos da reprodução social.” (2017, p.294).

Em um movimento de localizar o surgimento da desigualdade de gênero na América Latina, a antropóloga Rita Segato, realiza um estudo em que pretendeu entender como se dava as relações de gênero no “mundo pré-intrusão” e como essa relação mudou a partir da modernidade colonial que assolou a América Latina. Portanto, a partir de um estudo histórico e de relatos etnográficos, a autora identifica a existência, nas sociedades indígenas e afro-americanas, dessa diferenciação de gênero e também uma “organização patriarcal, ainda que diferente da do gênero ocidental e que poderia ser descrita como um *patriarcado de baixa intensidade*” (SEGATO, 2012, p. 116). De acordo com a antropóloga, historicamente, no mundo pré-moderno latino-americano, há evidências da existência de hierarquias relacionadas às estruturas de gênero, em que o prestígio à masculinidade é evidente frente à feminilidade, como ocorre nas estruturas patriarcais de gênero na modernidade, a diferença é que “são mais frequentes as aberturas ao trânsito e a circulação entre essas posições que se encontram interditas em seu equivalente moderno ocidental.” (SEGATO, 2012, P.117), ou seja, tais

posições não são necessariamente incrustadas em papéis sociais rígidos, mas possuem uma maior fluidez. Além disso, a construção da masculinidade nesse mundo pré-intrusão, classificado como “pré-história patriarcal da humanidade” pela antropóloga Rita Segato, não é uma masculinidade inata, em que se nasce com o sujeito masculino, ao invés disso, é um *status* que deve ser adquirido a partir de provações. Desse modo, com a existência de um “patriarcado de baixa intensidade” nas aldeias indígenas, com a chegada da colonização e intrusão da modernidade frente a sociedade indígena e afro-americana, essa relação se modifica e se intensifica, visto que:

Se a aldeia sempre esteve organizada pelo status, dividida em espaços bem caracterizados e com regras próprias, com prestígios diferenciais e uma ordem hierárquica, habitados por criaturas destinadas a cada um deles que podem ser, de forma bastante genérica, reconhecidas desde a perspectiva moderna como homens e mulheres por seus papéis, próprios desses espaços, e que se mostram marcadas por este destino de distribuição espacial, laboral, ritual; o discurso da colonial / modernidade, apesar de igualitário, esconde em seu interior, como muitas autoras feministas assinalaram, um hiato hierárquico abissal, devido ao que poderíamos chamar aqui, tentativamente, de totalização progressiva pela esfera pública ou pública totalitarismo da esfera. (SEGATO, 2012, 118)

Portanto, se antes havia uma participação das mulheres indígenas e afro-americanas nas tomadas de decisões das questões políticas da aldeia, mesmo que não de forma pública, a opinião relativa a tais questões era valorizada. Com a colonização, essa participação é cortada e o espaço público é tomado pelos homens, então a dualidade existente na aldeia é tomada pelo binarismo da modernidade.

Diante do que foi exposto, busco entender mais a fundo como ocorrem os desdobramentos da desigualdade de gênero enquanto constituinte da formação e criação de uma estrutura que favorece os homens, conhecida também como patriarcado e que se intensificou com a chegada da modernidade, de acordo com o mestre em sociologia José Silva:

A opressão de gênero descreve situações nas quais os homens têm possibilidades de alcançar seus interesses mediante o controle, o uso, a submissão e a opressão das mulheres e outras categorias ou grupos por ele comandados, em consequência de uma ‘relação de poder’ assimétrica entre homens e mulheres. (2014, p.2802).

Para algumas correntes feministas, o patriarcado é uma das estruturas mais desiguais e a que menos é reconhecida pelo sistema social, “para essas correntes do feminismo o patriarcado é mantido pelos homens por esses terem interesses de que as mulheres lhe sirvam e persistam complacentes, sendo um sistema fundado no controle e violência contra as mulheres” (SILVA, 2014, p.2804). Portanto, o patriarcado pode ser definido enquanto esse sistema de dominação dos homens, tendo em vista a subordinação das mulheres, ainda de acordo com Silva:

É um sistema de opressão, e enquanto tal, engendra mecanismos complexos para a sua justificação: todo um conjunto de crenças, ideias e representações difusas que escamoteiam as relações de poder que as engendram, naturalizando-as. (2014, p.2805)

Tais relações de poder estão envolvidas na construção dessa estrutura patriarcal que permeia a vida social, e como demonstrado anteriormente, não são fixas, tendo em vista que “se o gênero é um produto histórico, então ele está aberto a mudanças históricas” (CONNELL, 1995, p.189). No entanto, as características do patriarcado enquanto um sistema que constitui e define as relações de gênero até os dias de hoje, são construídas justamente para que ela se mantenha e se restaure ao longo do tempo e para isso é necessária “a existência de um tipo específico de ser, especialmente dotado de capacidade de exercer a violência: o homem, o masculino, ou o macho.” (SILVA, 2014, p. 2805). O patriarcado ainda pode ser definido, de acordo com o filósofo Hartmann

Como um conjunto de relações sociais entre os homens que possui uma base material, e que, embora hierárquico, estabelece ou cria interdependência e solidariedade entre os homens que os permitem dominar as mulheres. Não obstante o patriarcado seja hierárquico e homens de diferentes classes, raças e grupos étnico ocupem posições diferentes no patriarcado, eles também congregam-se em sua dominação compartilhadas sobre suas mulheres; eles são mutuamente dependentes na manutenção dessa dominação. (1984, p.177 citado por SILVA, 2014, p.2805)

Sendo assim, muito se fala sobre a questão dos papéis sociais que idealmente “devem” ser exercidos por homens e mulheres ao longo da vida, papéis que tendem a designar uma ordem hierárquica de gênero e conhecida como patriarcado e que tende a cristalizar tais relações enquanto regra social geral

Nessa narrativa, toda cultura tem uma definição da conduta e dos sentimentos apropriados para os homens. Os rapazes são pressionados a agir e a sentir dessa forma e a se distanciar do comportamento das mulheres, das garotas e da feminilidade, compreendidas como o oposto. A pressão em favor da conformidade vem das famílias, das escolas, dos grupos de colegas, da mídia e, finalmente, dos empregadores. A maior parte dos rapazes internaliza essa norma social e adota maneiras e interesses masculinos, tendo como custo, frequentemente, a repressão dos seus sentimentos. Esforçar-se de forma demasiadamente árdua para corresponder à norma masculina pode levar à violência ou à crise pessoal e a dificuldades nas relações com as mulheres (CONNELL, 1995, p.190)

Diante disso, quando se define papéis sociais restritos a certos comportamentos para caracterizar homens e mulheres, acaba-se perdendo aspectos subjetivos que caracterizam as relações de gênero a partir de uma perspectiva mais complexa, como as questões de poder, violência e desigualdade social.

Para se englobar tais complexidades relacionais emprega-se os conceitos de masculinidade e feminilidade, de acordo com Connell “a masculinidade é uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero” (1995, p.188). Desse modo, cai por terra o falso entendimento de que a estrutura patriarcal é dada enquanto algo que faz parte da sociedade desde o seu surgimento, como a definição de papéis de gênero sugere, pelo contrário, enfatiza que a estrutura é constantemente produzida e reproduzida através das práticas dos indivíduos, e que, segundo Connell “falar de práticas significa enfatizar que a ação tem uma racionalidade e um significado histórico. Isso não significa dizer que a prática é necessariamente racional” (1995, p.188), ou seja, mesmo que a prática em si não seja intencional, enquanto uma vontade estritamente expressa de praticar atos de violência, o processo de formação da identidade do homem é perpassado pela incorporação da violência enquanto agência de preservação e manutenção da estrutura que subjuga o feminino. Portanto, é importante ressaltar que “numa cultura patriarcal, a diferença é sempre lida em termos hierárquicos, tendo o masculino como pólo de autoridade.” (CONNELL, 1995, p.199).

É interessante ressaltar que a violência, enquanto um aporte analítico e teórico das relações sociais, é relativamente recente nos estudos sociológicos. Para entender melhor esse conceito, fundamento a análise no livro “Sociologia da Violência do Conceito às Representações Sociais” (2010) da socióloga Maria Stela Grossi Porto. Para a autora, o estudo

da violência enquanto um conceito sociológico possui uma característica peculiar, tendo em vista que o objeto não é pré-existente à análise, mas ocorre simultaneamente e portanto:

Não está em questão compreender e analisar manifestações típicas de violência, mas percebê-las enquanto realidade e representações sociais que estão inseridas no dia a dia dos indivíduos e das instituições. (2010, p.12)

Desse modo, a realidade social e suas representações tornam-se o principal foco da análise sociológica, numa tentativa de conceituar o fenômeno da violência enquanto objeto, tendo em vista seu caráter antes empírico do que teórico. Sendo assim, ainda que a violência seja um fenômeno que está presente de maneira geral no mundo social, a mesma não pode ser considerada enquanto uma unicidade de atuação nos mais diversos setores da sociedade, pelo contrário, é necessário considerar a existência de múltiplas violências, visto que, há também diferentes formas de atuação da mesma frente aos aspectos da realidade social, ou seja, a depender da classe, raça, gênero, profissão, localidade das pessoas, as mesmas irão produzir ou vivenciar diferentes formas de violência.

Para se falar de violência, é necessário ter em mente que, além de acontecer de forma plural, há dois aspectos a se levar em consideração: a violência física e a violência simbólica proposta por Bourdieu, em que “a subjetividade que caracteriza as dimensões da moral ou do simbólico não elimina o caráter de constrangimento do atos agressivos ao indivíduo, mesmo na ausência de danos físicos.” (PORTO, 2010, p. 18). É importante considerar ainda, que um dos aspectos da violência ocorre sob o conceito de dominação, a qual:

caracteriza-se pela possibilidade de exercer o domínio sobre outrem pela imposição de conteúdos da fala, do discurso, da ação dos *media* e de outras práticas simbólicas, conteúdos impostos e justificados pela pretensão de legitimidade de seus enunciados, mesmo que arbitrários e tidos por ilegais. (PORTO, 2010, p. 21)

Desse modo, ainda que a violência seja um aparato utilizado por segmentos da sociedade para conferir “voz” às suas questões, de forma a ir contra um sistema hierárquicos que exclui sujeitos, a legitimidade de suas ações muitas vezes é desconsiderada por conta do uso da violência, ao mesmo tempo que o Estado, sob a ideia de conferir organização social, legitima o uso da violência:

Na condição de recurso, a violência se insere em um elenco de estratégias e sua utilização pode ou não se vincular a uma hierarquia valorativa; passa a ser questão de eficácia, oportunidade, afirmação de identidades socialmente negadas, explosões de raiva, frustrações, dentre tantas outras possibilidades, com implicações diretas nas formas de representação social do fenômeno. (PORTO, 2010, p. 27).

Ainda que, nos estudos de violência, a opressão de gênero não tenha sido, em um primeiro momento, foco de análise dos estudos sociológicos. Foi a partir das reivindicações do movimento feminista que a violência de gênero tornou-se pauta de pesquisa, de acordo com Bandeira (2014), o tema da violência tinha como enfoque as questões de poder, principalmente àquelas relativas ao papel do Estado, o que colocava o estudo de outros tipos de violência em segundo plano. Tendo o movimento feminista desconstituído “a ideia corrente de que o aparato sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, colocando as concepções acerca dos sexos fora do âmbito biológico e as inscrevendo na história” (BANDEIRA, 2014, p. 449), surgiu o entendimento que a violência contra as mulheres a partir da perspectiva de gênero se dá através da questão da diferença. Uma violência que acontece entre as pessoas, no dia a dia, conceituada enquanto “violência interpessoal” e que, ainda de acordo com Bandeira (2014) “é marcada pelas dissimetrias de poder que, no geral, ocorrem entre homens e mulheres com algum vínculo, seja no âmbito privado ou na esfera pública. Portanto, é necessário entender a construção da masculinidade sob o aporte do uso da violência enquanto fundamento hierárquico e estruturante da sociedade patriarcal.

2.1. Masculinidades e a Violência

Primeiramente, é importante entender que não existe um único tipo de masculinidade, mas sim uma heterogeneidade de construções masculinas, sendo, inclusive, algumas mais evidentes, ou seja, dominantes em relação às demais e, como dito anteriormente, esses padrões de masculinidade existentes variam de acordo com o tempo e espaço, tendo em vista que é um sistema que está em constante reafirmação. Alguns autores vão falar sobre uma masculinidade hegemônica, que geralmente, serve de modelo para os demais tipos de masculinidades existentes, segundo Connell,

A masculinidade hegemônica foi entendida como um padrão de práticas que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse [...] A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estático; apenas uma

minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens. (2013, p.245)

Diante disso, é necessário dar um enfoque para a questão da socialização masculina, a qual é perpassada por um processo de negação de tudo que é considerado “feminino” e a consequência disso é o sofrimento psíquico, tendo em vista que os sentimentos e afetos são negados e reprimidos, e a raiva dos outros, seja homem ou mulher e de si mesmo. Como dito anteriormente, essas microviolências, que afligem a mente de homens e meninos no processo socializador, são utilizadas como técnica no processo de formação dos Policiais Militares dentro da caserna, de acordo com Cardoso:

A microviolência permeia a formação militar, na medida em que é institucionalizada, e como efeito pode resultar na reprodução, e transferência de tais atitudes, para as relações profissionais e pessoais do policial militar. O processo de ingresso e formação do servidor na instituição militar provoca uma mudança no indivíduo, especialmente quando esse é colocado à parte do seu ‘antigo’ mundo, e é inserido em um novo contexto, sob uma nova ótica, como uma ‘nova família’. Uma nova realidade, de dedicação integral e exclusiva, momentos de clausura, regida por regras e imposições, pela falta de opinião e posicionamento do condicionado, restando apenas o obediência de regras e ordens. (2016, p.50)

Portanto, a formação do policial militar se dá através comandos de ordens que não são ponderadas, nem questionadas, não há uma escolha que faça com que o policial reflita acerca da ordem instaurada, “é uma ação condicionada ao cumprimento estrito de uma ordem de outrem, sempre do superior para o subordinado” (CARDOSO, 2016, p.50). É o que Goffman conceitua enquanto cultura do mando, produzindo assim, profissionais adestrados a uma certa configuração da ação.

O militarismo é construído por tradições e simbologias, fundado nos pilares da hierarquia e disciplina. Essa formação influencia os atributos afetivos, como respeito, lealdade, camaradagem, abnegação, comprometimento, ética, e tantos outros valores, em particular a crença de que seu ofício, ser policial, é na verdade uma missão equivalente a um sacerdócio. (CARDOSO, 2016, p.37)

Nesse sentido, Bourdieu diz que a base da dominação masculina se dá através da continuidade das hierarquias sociais, juntamente com mecanismos da estrutura que mantém as

relações entre indivíduos e grupos. Portanto, a ideia de hierarquia persistente dentro da caserna, muitas vezes faz com que o policial enxergue toda a estrutura social de forma hierarquizada. Tudo isso, faz parte da construção do *ethos policial*, como dito no capítulo anterior, tendo em vista que o espírito da corporação está incorporado ao seu modo de agir, falar e ser. Além disso, sendo a militarização exaltada em certos tipos de masculinidade, Connell, em “Políticas da Masculinidade” vai trazer enquanto conceito a ideia de uma política masculina baseada no “*lobby das armas*”, a qual:

Representa uma tendência ou ênfase na cultura, na política e nos negócios. Uma parte importante disso é a promoção comercial de masculinidades exemplares. Os esportes televisionados, os filmes de ‘ação’ de Hollywood, os desenhos animados e os quadrinhos dos super-heróis, os romances de aeroporto, os jogos violentos de videogame, os conjuntos de brinquedos plásticos infantis, tudo isso insiste de forma incessante na superioridade corporal dos homens e no seu domínio da tecnologia e da violência. (1995, p.195)

Além disso, é importante considerar que essa lógica de violência reproduzida por aspectos da masculinidade e de dominação masculina, reverberam enquanto violência de gênero para a manutenção da ordem patriarcal,

a violência de gênero é compreendida amplamente, por meio das dinâmicas de violência, a partir da construção histórica-social, dos valores exprimidos nas relações de poder e da divisão dos papéis masculinos e femininos. Ocorre em todos os ambientes, sejam eles públicos ou privados, independentes da classe social. (CARDOSO, 2016, p.56)

Com isso, a ideia de uma rigidez referente à concepção da atuação social de homens e mulheres é refletida na estrutura patriarcal através de um modelo familiar tradicional. Sendo o casamento, fundamental para se manter a ordem social esperada e a procriação, principalmente. Entretanto, com o surgimento do movimento feminista, de acordo com Jablonski (1995) citado por Cardoso (2016) “a resignificação trazida pela modernidade por meio da mídia, do novo modelo de amor, emancipação feminista, transformou as discussões dos papéis de homens e mulheres, e, por conseguinte do casamento.” (p.56). O acarretamento de tais mudanças no pensamento social, o qual buscou a reconfiguração dos papéis sociais, anteriormente cristalizados, gerou também, alterações nas estruturas conhecidas e mais violência, numa tentativa de se manter as relações de poder já estabelecidas.

Uma das principais consequências da desigualdade de gênero se reveste através da violência contra a mulher. O movimento feminista, foi o responsável por identificar esses problemas e trazer à tona o problema da violência enfrentado pelas mulheres, a partir disso, se estabelece portanto, um campo teórico-metodológico de estudo com enfoque na questão de gênero, que de acordo com Bandeira e Almeida “é pela perspectiva de gênero que se entende o fato de a violência contra as mulheres emergir da questão da alteridade, enquanto fundamento distinto de outras violências.” (2014, p.450). Apesar da violência, enquanto objeto de estudo sociológico, ser bastante estudada na teoria clássica, a questão da violência contra as mulheres não possuía um espaço no enfoque de tais estudos, ainda de acordo com Bandeira e Almeida,

esses estudos sobre a violência tenderam a encobrir outras manifestações violentas. Essas vêm ocorrendo no cotidiano entre as pessoas, sendo denominadas por *violência interpessoal* e marcadas pelas dissimetrias de poder que, no geral, ocorrem entre homens e mulheres com algum vínculo, seja no âmbito privado ou na esfera pública. (2014, p. 450)

2.2. Feminismo e o Enfrentamento à Violência de Gênero

O resultado do conjunto histórico, tanto de subjugação feminina quanto de práticas que constantemente reforçam um lugar de inferiorização da mulher e de exaltação da virilidade masculina, é o surgimento de novas pautas no feminismo enquanto um movimento social que vai de encontro a esse lugar de opressão delegado às mulheres através de toda uma estrutura que continuamente se reforça. “Muito embora as reivindicações e as conquistas de direitos, civis, políticos e econômicos tenham ocorrido ao longo do século XX, foi apenas a partir dos anos 70 que os direitos das mulheres a uma vida sem violência começaram a se estabelecer” (MARTINS et al, 2015, p.03). Desse modo, na década de 70, a pressão do movimento feminista, a partir de uma articulação de cunho internacional resultou na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres em que o Brasil se tornou signatário a partir de 1981 (MARTINS et al, 2015).

Tendo o movimento feminista no Brasil se articulado nos anos 70 em prol da erradicação da violência contra as mulheres, juntamente com o compromisso do Estado brasileiro ao assinar os termos de responsabilidade debatidos em Convenções sobre a questão da violência de gênero, houve um movimento para a criação de leis para se evitar e punir atos de violência de gênero, a partir da necessidade de enfrentar a subjugação feminina dentro do

sistema penal e judiciário, principalmente. Tendo em vista que, antes da criação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, por exemplo, um homicídio cometido contra uma mulher era passível de absolvição do réu frente à justificativa de “defesa da honra” e enquadrado dentro dos chamados “crimes passionais”, em que a justificativa da morte da mulher, em uma escala comparativa, no final era maior e mais importante que o ato de matar e que a morte em si.

Os chamados “crimes de paixão”, relacionados aos conflitos entre casais, em seus relacionamentos amorosos e/ou sexuais e que resultam no homicídio, geralmente de mulheres por seus companheiros, amantes, maridos, noivos, pais ou irmãos, tiveram uma atenção especial no período de 1910 e 1930, devido ao crescente número de casos, como descreve Susan Besse, em seu livro “Crimes Passionais: A Campanha Contra os Assassinatos de Mulheres no Brasil: 1910-1940”. A autora fala sobre a criação da campanha contra a impunidade desse tipo de crime criado pelo Conselho Brasileiro de Higiene Social (CBHS), em que “prosseguiram vigorosamente em sua ‘campanha moral’ para acabar com a tolerância aos crimes de paixão” (BESSE, 1989, p. 182). Tal campanha surgiu a partir da crescente preocupação social acerca dos crimes passionais no período estudado e

Embora os crimes da paixão não fossem de forma alguma um fenômeno novo no Brasil, repentinamente eles começaram a ser vivenciados como algo particularmente ameaçador. A percepção popular era de que a situação estava fora de controle (BESSE, 1989, p. 183)

Diante do exposto e, apesar de não se ter certeza acerca dos dados referente ao aumento ou não de assassinatos de mulheres no período elencado devido à precariedade e pouca confiabilidade dos sistemas estatísticos da época, é possível que o aumento dos crimes de paixão no Brasil, no início do século XX seja real, tendo em vista que:

O surgimento de uma sociedade urbano-industrial tendia a enfraquecer os laços familiares, a proporcionar novas aspirações e opções às mulheres e, por conseguinte, intensificar os conflitos entre os sexos. Inevitavelmente, muitos homens receberam e renunciaram as mudanças nas relações entre os sexos com insegurança, frustração e temores crescentes de perda da virilidade. Conforme estes homens perceberam que sua capacidade de controlar o comportamento das mulheres através dos canais conhecidos diminuía, o recurso à violência provavelmente aconteceu mais frequentemente. (BESSE, 1989, p.186)

Portanto, a resposta masculina diante da possibilidade de novas configurações sociais que tendiam a ampliar as possibilidades econômicas e sociais das mulheres de classe média, principalmente, se deu através da violência. A maior preocupação referente aos crimes de paixão que vinham ocorrendo no início do século XX, não eram sobre a questão da aparente desordem social, mas sim sobre os receios diante das rápidas transformações sociais que vinham ocorrendo e que, por conseguinte, ameaçavam a ordem familiar, de acordo com Besse, “era exatamente a instituição da família que era encarada como o cimento necessário para proporcionar a estabilidade e a continuidade neste período de transformações perigosamente rápidas.” (1989, p. 187). Desse modo, a motivação por trás dos crimes passionais se dava através “de explosões violentas de egoísmo, vaidade, ou amor próprio.” (BESSE, 1989, p. 190).

Enquanto alguns jurados absolviam réus responsáveis pelo assassinatos de suas esposas sob a justificativa de adultério da mesma e “declarando explicitamente: ‘eu o absolvi porque sou homem e sou casado: se fosse ele, eu faria o mesmo’” (BESSE, 1989, p. 186), a campanha da CBHS, contra a impunidade dos crimes de paixão, possuía um discurso na via contrária, em uma tentativa de fazer com que o sistema judiciário eliminasse a ideia de que a mulher é propriedade do homem e que, portanto, não tinham o “direito” de matarem suas companheiras e filhas, de acordo com Besse:

a campanha da CBHS sustentava o projeto mais amplo do Estado brasileiro emergente de adquirir controle sobre uma sociedade tão dilacerada por conflitos entre classes, raças, grupos étnicos, sexos e gerações, que parecia a muitos contemporâneos estar se fragmentando. (1989, p. 189)

Sendo assim, apesar do sucesso que a campanha da CBHS obteve na revisão do código penal, os advogados de defesa continuaram a infringir a ideia apresentada através da ressurreição argumentativa referente à “legítima defesa da honra” muito utilizada no século XIX para se referir a uma ação que não configura crime se cometida em prol da própria defesa, além de construir a imagem do “bom cidadão” de homens que assassinaram suas mulheres, desse modo, “a atenção deslocou-se para a demonstração de que o réu era um cidadão moralmente honrado e socialmente respeitado, em contraste com a vítima, cujo caráter moral era altamente questionável” (BESSE, 1989, p.194). Já com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, na década de 1930, houve a criação de leis federais que tinham como objetivo central a defesa e reconstituição da ordem familiar, em que, sob a justificativa de

“proteção” da mulher, restringiu o acesso feminino aos postos de trabalho, de modo a reforçar os papéis sociais impostos, no qual a mulher devia se restringir aos cuidados da casa, dedicando-se exclusivamente ao casamento e à maternidade.

É importante ressaltar que, no começo do ano (março de 2021), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela invalidade de do argumento de legítima defesa da honra, tendo em vista que, de acordo com Mariana Madera, advogada criminalista:

o argumento de legítima defesa da honra não é válido, pois a honra é um direito subjetivo, de caráter ético e moral [...]ou seja, que pode ser medido de acordo com os valores e princípios individuais de cada um, sendo abstrato e tendencioso, sem padrão específico. (Agência de Notícias UNICEUB, 2021)

E está pautado na ideia patriarcal de se ter o homem enquanto o chefe da família, o qual zelava pelo bom comportamento das mulheres de sua família para ganhar respeito frente à comunidade, como ressalta a antropóloga Tânia Mara Campos de Almeida para a Agência de Notícias UNICEUB (2021).

A partir da contenção feminina ao papel de dona do lar imposta através de leis, a preocupação social frente aos crimes de paixão diminuiu, ainda que os assassinatos não tenham deixado de acontecer, mas como houve a restituição da ordem familiar e a diminuição entre as tensões entre homens e mulheres, deixou-se de dar-se a importância necessária aos crimes passionais. Com isso inferiu-se que a preocupação da CBHS frente ao aumento dos crimes de paixão, estavam mais relacionadas à ordem social do que com as questões enfrentadas pelas mulheres. Somente na década de 70 e através do movimento feminista, como dito anteriormente, que tais questões passaram a ter maior visibilidade. De acordo com Besse:

Talvez, atacar diretamente a questão da violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva feminina tivesse sido radical demais para a época e, portanto, difícil demais de se organizar. Mas ao menos, já que a CBHS havia legitimado uma campanha contra a tolerância aos crimes da paixão, o problema poderia ter sido apropriado por outras pessoas com finalidades diferentes, (1989, p. 197)

2.3. Estado, Polícia Militar e Violência de Gênero

Nesse sentido, o Estado é o principal responsável pelo uso legítimo da violência e também, aquele que define e qualifica quais violências são legítimas ou não. Antes da existência do movimento feminista, como vimos ao decorrer do trabalho, a violência contra a mulher já existia, no entanto, não era legitimada reconhecida pelo Estado enquanto uma violência que atingia a ordem social e portanto, nada deveria ser feito. Somente com a visibilidade dada pelo movimento feminista à essa questão é que o Estado passou a tomar alguma atitude frente à situação das mulheres vítimas de violência doméstica.

O movimento feminista criou as condições para que agressões físicas, humilhações, ameaças e múltiplas formas de submissões sexuais pudessem ser interpretadas como violência contra as mulheres tornando ilegítimas as ações de homens e reivindicando a atuação do Estado para reconfigurar as relações de poder no espaço doméstico. (ANGELIM e DINIZ, 2009, p. 263)

Mesmo assim, os homens e o patriarcado acharam formas para contornar essa legitimidade da violência através do uso da “legítima defesa da honra”, argumento que foi declarado inconstitucional pelo STF no ano de 2021, como explicitado anteriormente. Sendo a violência, o uso da força para além do limite, assim como a perturbação da ordem social e o Estado responsável pela manutenção dessa ordem, acaba por se utilizar da violência enquanto meio para se alcançar a ordem pretendida, tendo em vista a legitimidade do uso de sua força.

O Estado de direito tem como um de seus fundamentos o controle da violência na sociedade. A legitimidade do uso da violência e os ritos formais para a sua identificação estruturam intervenções por meio de procedimentos jurídicos, policiais e militares. (ANGELIM e DINIZ, 2009, p. 262)

De acordo com a nossa Constituição Federal, em seu artigo 144 - “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. (BRASIL, 1988) e especifica em seu parágrafo 5º - “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.” (BRASIL, 1988). Desse modo, a existência da polícia militar enquanto parte do Estado surgiu tendo em vista o ideário iluminista do começo do século XIX, no qual “resulta dos esforços de construção de uma concepção de Estado que identificamos como moderna, orientada pela ambição iluminista de

produzir e sustentar a paz através de meios pacíficos e ‘civilizados’”. (MUNIZ, 1999, p. 23).
Ainda de acordo com Muniz,

A implantação das polícias ou ‘das forças comedidas’ anunciava o esforço de transformar a segurança - razão original da própria existência do Estado - em um bem público, universal. Um bem distinto da soberania do Estado (defesa nacional) e que se faria presente de forma pervasiva e capilarizada no interior da vida social (provimento de ordem pública). (1999, p.33)

No entanto, as forças policiais sofreram diversas mudanças ao longo do tempo, aumentando, desse modo, seus poder e atuação frente ao Estado. A cultura da polícia militar é inserida nos indivíduos assim que adentram a caserna, a partir da aprovação no concurso público, sendo assim, de acordo com Muniz,

A construção do *ethos* policial militar, ou melhor, a ressocialização no mundo da caserna imprime marcas simbólicas que são visíveis ao primeiro olhar, que se mostram evidentes logo no primeiro contato. O espírito da corporação encontra-se cuidadosamente inscrito no gestual dos policiais, no modo como se expressam, na distribuição do recurso à palavra, na forma de ingressar socialmente nos lugares, no jeito mesmo de interagir com as pessoas etc.

Portanto, o trabalho do policial militar acaba sendo intrínseco a uma questão de ser, como se, após a entrada junto à corporação, a identidade do indivíduo fosse resumida à sua profissão. E como explicitado anteriormente, esse processo se dá por meio de microviolências e diversos outros fatores. Como exemplo, trago o plano estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal, em que explicita o papel do policial, sendo assim,

A PMDF que tem como missão promover a segurança e o bem-estar social por meio da prevenção e repressão imediata da criminalidade e da violência, baseando-se nos direitos humanos e na participação comunitária, pretender chegar ao ano de 2022 sendo reconhecida como instituição policial moderna e de referência nacional na prevenção e na repressão imediata da criminalidade e da violência, pautada na defesa e respeito aos direitos humanos, na filosofia de policiamento comunitário, na análise criminal, no policiamento orientado a problemas e na qualidade profissional de seus integrante. (Plano Estratégico, 2012, p.5)

Além disso, Welzer-Lang (2001) aborda a questão da modificação da dominação masculina, como estão acontecendo mudanças em como os homens dominam as mulheres

através da violência simbólica, algo muito mais discreto e implícito do que as violências física e psicológica, onde os homens abandonam o ideal de virilidade e brutalidade e tornam-se vulneráveis, ao mesmo tempo que usam seus sentimentos para manipular mulheres, sejam essas companheiras ou não. No caso de relacionamentos, não é raro o discurso da ameaça de suicídio caso ela o deixe.

[...] a ambiguidade em processos de gênero talvez seja importante de ser reconhecida como um mecanismo de hegemonia. Considere-se como uma definição idealizada de masculinidade constituída em um processo social. Num nível societal mais amplo (ao qual chamaremos de “regional” na continuidade), há uma circulação de modelos de conduta masculina admirável, que são exaltados pelas igrejas, narrados pela mídia de massa ou celebrados pelo Estado. Tais modelos se referem (mas também em vários sentidos as distorcem) às realidades cotidianas da prática social. (CONNELL, p. 252, 2013)

Existe a possibilidade de que os homens policiais militares também utilizem desse novo modo de dominação com suas companheiras. Pode ser também que a princípio se “comportem bem” e após algum tempo de relacionamento, ocorra uma mudança nos comportamentos, os tornando mais agressivos, mas essa não é exatamente uma característica que possa ser atribuída apenas aos atores que compõem essa instituição, e sim a todos os homens por questões mencionadas anteriormente.

Mas e quando um Policial Militar comete um feminicídio, qual sua motivação? Por que o faz, enquanto policial que deveria empregar o uso da força para combater desordeiros e desestabilizadores da ordem social? O policial não seria o responsável por manter e impedir que tal violência ocorra na sociedade e nas relações de sua família?

3. Femicídios Cometidos por Policiais Militares

O termo feminicídio surge para definir “o assassinato de mulheres nas mãos de homens por serem mulheres” (PONCE, 2011, p.108) a partir da conceituação da socióloga Diana Russel que pretende, ao criar esse termo, fugir da neutralidade imposta pelo termo “homicídio”, o qual, de acordo com a autora, “contribuiria para manter invisível a realidade experimentada por mulheres que em todo o mundo são assassinadas por homens pelo fato de serem mulheres”.(DIRETRIZES, 2016, p.20). Como dito anteriormente e ainda, de acordo com Russel , o que explica a desigualdade estrutural de gênero e a subordinação e inferiorização de mulheres em relação aos homens é a dominação patriarcal, a qual “alimenta os sentimentos de controle e posse sobre o corpo feminino, e justifica o sentimento de menosprezo pela condição social feminina, sentimentos que dão causas a essas mortes.” (DIRETRIZES, 2016, p. 20).

Desse modo, a conceituação do termo feminicídio surge enquanto um aporte teórico para se analisar e identificar a diferença e os fatores discriminatórios presentes nas mortes violentas de mulheres, se fundamentando enquanto uma categoria de análise de um fenômeno social. Sendo assim, tais mortes, como observado pelas feministas, não são isoladas, ou seja, não acontecem “do nada”, mas partem de um *continuum* de violência que percorre o cotidiano de mulheres, sendo a morte o desfecho dessa série de violências.

No esforço de descrever de forma abrangente situações que representam risco de morte imediato ou potencial para as mulheres, o conceito de feminicídio foi aplicado para tratar das mortes violentas intencionais, mas também aqueles casos em que a morte se apresentou como resultado não intencional de uma prática social e cultural que afeta os direitos das mulheres com relação ao seu corpo e saúde. (DIRETRIZES, 2016, p. 21)

Entretanto, não há um consenso referente ao conceito de femicídio, tendo em vista as diferenças sociais, culturais e dos contextos políticos de cada lugar, nem em normas nacionais, nem na ação política. Mas, ainda sim, existem características em comum que caracterizam um feminicídio, sendo a desigualdade de gênero a principal característica, e ainda “a reprodução de valores simbólicos de diferenciação, entre masculino e feminino,

permanecem presentes nos ambientes da vida cotidiana, e no ambiente policial militar, também se encontra presente.” (CARDOSO, 2016, p.33).

Além disso, é importante ressaltar o caráter penal e jurídico que se segue após a morte de uma mulher por razão de gênero, tendo em vista que, tais aparatos estatais também estão inseridos numa lógica heteropatriarcal. No livro “Morte em Família” da antropóloga Mariza Corrêa, a autora analisa a representação dos papéis de gênero através da análise de julgamentos de assassinatos e/ou tentativas de assassinatos entre casais heterossexuais, isso inclui entender o ordenamento jurídico necessário para se chegar até o resultado final do processo, de acordo com a autora:

Ao examinar os processos de homicídios entre homens e mulheres, estou basicamente interessada em observar quais os elementos de se utilizam os atores jurídicos para a apresentação de acusados e vítimas e quando essa apresentação coincide com uma aceitação pelos julgadores. (CORRÊA, 1983, p.33)

Sendo assim, é conveniente evidenciar que o processo de um crime se dá através de percursos formais previamente definidos, e se inicia, portanto, a partir de uma denúncia e, logo em seguida, por uma investigação:

todo inquérito policial que depois será enviado à justiça com um relatório final do delegado, incorporando os fatos e extraíndo deles a sua versão, dá assim uma primeira feição ao fato acontecido. É já um afastamento dele e uma interferência sobre ele na medida em que há uma ordenação pelos agentes policiais que selecionam quem estará presente, com direito a palavra, e o que deve ou não constar como prova nos autos. (CORRÊA, 1983, p. 35)

Portanto, quando um crime é cometido por um Policial Militar, quais as consequências disso? Tendo em vista, que a missão da Polícia Militar é o cuidado e a manutenção da ordem social, ainda existe um paradoxo relacionado a tais mecanismos de controle coletivo que seria: “quem vigia aquele que vigia e como?”, ou seja, quando um Policial Militar comete um crime, quais os procedimentos são tomados? por quem? e principalmente, quando um policial comete violência de gênero e/ou feminicídio, quais os desdobramentos disso na vida dele?

3.1. Análise de Notícias

Para elucidar melhor tais questões, analiso um conjunto de notícias dos maiores jornais do país, sobre feminicídios cometidos por Policiais Militares. Como dito anteriormente, em uma rápida pesquisa no Google, é possível identificar diversas notícias, pós promulgação da lei do Feminicídio, que apresentam o retrato da morte de uma mulher cometida por um PM e um dos dados que pretendo trazer e aprofundar neste trabalho, é que a maioria dessas notícias pesquisadas trazem a arma de fogo como o objeto mais utilizado para matar as mulheres vítimas de feminicídio.

O tema aqui tratado toca muito em pontos subjetivos e pessoais. Devido a esse fator, permito-me devanear um pouco sobre. Quando, ao elaborar esse projeto, me deparei com a necessidade de tocar na subjetividade desses homens, a técnica que seria utilizada era a de entrevistas. Não os entrevistaria, pois não me responderiam o necessário. Seria como se o comandante pedisse a eles que me concedesse respostas obrigatórias e nada verdadeiras, ou seja, enviesadas.

Dentro da não possibilidade de entrevistá-los, minha orientadora e eu pensamos que seria uma boa maneira de investigação se entrevistássemos as mulheres que convivem com policiais militares. Seriam entrevistas com esposas ou ex esposas, filhas e sobrinhas. No entanto, todas as minhas tentativas de contato se frustraram. Acredito que essas mulheres também não se interessaram em contar parte de sua história de vida e sentimentos para uma completa desconhecida. Trabalhar com tema que pode sim ser explorado através de teorias sociológicas, mas que, ao final, é sobre como essas pessoas se sentem e o que faz com que elas se comportem de determinada maneira não foi um desafio simples. Ter como base apenas as matérias de jornal tornaram o trabalho menos rico do que eu gostaria de fato. Mas tentarei trazer aqui as análises e teorias necessárias para que possamos entender o fenômeno do feminicídio cometido por uma categoria específica de pessoas que, a princípio, deveriam ser responsáveis por proteger a lei e a sociedade.

Diante disso, selecionei 15 notícias, retiradas de jornais eletrônicos, que explicitam a morte de mulheres cometidas por Policiais Militares e pretendo, portanto, analisar a fundo as diversas questões mencionadas anteriormente. A seleção de notícias foi realizada de modo arbitrário, ou seja, peguei algumas palavras-chave como feminicídio cometido por policial militar, PM e feminicídio, policial militar mata mulher, feminicídio e pesquisei nos principais jornais conhecidos, como o G1, o R7, principalmente.

A seleção de tais palavras-chave se deu por se tratar de uma pesquisa que busca analisar especificamente os feminicídios cometidos por policiais militares, então dentro do

nicho de feminicídios noticiados nos jornais mencionados, procurei aqueles cometidos por PM's. Já a escolha dos jornais foi realizada, tendo em vista o fácil acesso a tais notícias, ou seja, não é necessário ser assinante do jornal para consumir o conteúdo postado, além da abrangência que esses jornais têm ao redor de todo o Brasil. Sendo assim, nomeei as notícias selecionadas de “casos” e numerei de acordo com a ordem cronológica de acontecimentos, sendo o caso 1 referente à notícia mais antiga e o caso 15, referente à notícia mais recente. Além disso, cabe ressaltar que o período de análise escolhido se dá após a promulgação da Lei do Feminicídio (nº 13.104/15) no Brasil, a qual ocorreu na data de nove (09) de março de 2015. Portanto o período das notícias compreende março/2015 a dezembro/2020. É importante ressaltar que não selecionei notícias de uma região ou Estado específicos, procurei obter notícias dos mais variados lugares para demonstrar que não existem casos isolados e que o problema da violência contra a mulher e do feminicídio é geral, não importa a região, a classe social ou a cor, mulheres sofrem violência apenas por serem mulheres. Com isso, pretendo trago a manchete e o resumo das notícias coletadas na sequência, para depois me debruçar sobre a análise tanto das informações que constam nas notícias em si, quanto da análise comparativa entre elas.

Caso 01 - PM suspeito de matar a mulher a tiros no DF vai responder por feminicídio.²

A Justiça do Distrito Federal aceitou denúncia do Ministério Público contra um policial militar reformado suspeito de matar a mulher e atirar contra si mesmo dentro de casa, em Ceilândia, no último dia 15. Jaílson Ferreira Guedes, de 50 anos, teria atirado várias vezes contra Neide Rodrigues Ribeiro após uma discussão. Ela também era militar reformada e morreu na hora.

Caso 02 - PM mata mulher a socos e dorme ao lado do corpo do Distrito Federal³

O policial militar reformado, Giovanni Albuquerque Brasil, de 49 anos, é suspeito de matar a própria mulher, Conceição de Maria Lima Martins, de 43 anos, com socos durante uma briga em casa no Guará I (DF). O crime, que teria sido motivado por ciúmes, ocorreu na madrugada desta segunda-feira (1) quando o casal chegava de um bar. Após a agressão, ele teria dormido ao lado do corpo da vítima.

² <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/05/pm-suspeito-de-matar-mulher-tiros-no-df-vai-responder-por-feminicidio.html>

³ <https://noticias.r7.com/distrito-federal/pm-mata-mulher-a-socos-e-dorme-ao-lado-do-corpo-no-distrito-federal-02062015>

Caso 03 - Estudante é morta a tiros em festa universitária em São José, SP⁴

Em 22 de outubro de 2016, a estudante de direito Mariana Angélica, 22, foi assassinada a tiros numa festa universitária em São José dos Campos, São Paulo, pelo namorado Wellington Landim, 24, que se suicidou logo após. Em fevereiro de 2016, Mariana havia registrado boletim de ocorrência na Delegacia da Mulher contra Landim e a justiça concedeu medidas protetivas para a jovem.

Caso 04 - PM arrastou ex-namorada pelo cabelo e atirou várias vezes, diz testemunha.⁵

No dia 11 de janeiro de 2017, Janaína Mitiko, estudante de psicologia, 32, foi assassinada pelo ex namorado, o policial militar, Márcio da Silva Lima, 31, em Itaquera, zona leste de São Paulo. Testemunhas dizem que o autor atirou na vítima algumas vezes, voltou em seu carro, recarregou a arma e atirou mais vezes. Márcio não aceitava o fim do relacionamento. O casal namorou por cerca de um ano e meio. Após ter sido agredida pelo namorado, antes do Natal, ela terminou o relacionamento. O criminoso acabou se entregando à polícia e foi autuado por homicídio em flagrante. Ele foi levado ao presídio Romão Gomes, onde ficam policiais militares em conflito com a lei.

Caso 05 - Policial militar esfaqueia a esposa e comete suicídio em Itumbiara, GO.⁶

O policial militar da reserva Paulo César de Araújo, de 55 anos, esfaqueou a esposa, Nilma Mendonça de Araújo, e depois se matou em Itumbiara, no sul de Goiás, na noite de quarta-feira (15). De acordo com a Polícia Militar, o casal discutiu e, durante a confusão, ele feriu a mulher dentro de casa e depois cometeu suicídio. O delegado da Polícia Civil investiga a motivação por trás do crime. Paulo César era sargento mas estava na reserva fazia 3 anos.

Caso 06 - PM mata a ex-mulher na frente do filho de sete anos.⁷

Em 21 de agosto de 2017, Celina Moura Mascarenha Gama, 35, foi assassinada pelo seu ex-marido Maurício de Oliveira Gama, 47, em Bom Retiro, no centro da capital paulista. Ela foi morta com 2 tiros na cabeça. O casal já estava separado há mais de um ano e a vítima

⁴ <http://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2016/10/estudante-e-morta-tiros-em-festa-universitaria-em-sao-jose-sp.html>

⁵ <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/pm-arrastou-ex-namorada-pelo-cabelo-e-atirou-varias-vezes-diz-testemunha.ghtml>

⁶ <http://g1.globo.com/goias/noticia/2017/03/policial-militar-esfaqueia-esposa-e-comete-suicidio-em-itumbiara-go.html>

⁷ <https://noticias.r7.com/sao-paulo/fotos/pm-mata-a-ex-mulher-na-frente-do-filho-de-sete-anos-22082017>

já havia registrado um boletim de ocorrência havia 11 dias antes do crime. Maurício Gama foi preso em flagrante na ocasião, mas saiu da prisão após pagar fiança. As agressões causaram espanto na família da ex-mulher, que via no militar a figura de um homem íntegro e decente, relatou a mãe de Celina, também em depoimento à polícia. Maurício foi preso e responde por homicídio, lesão corporal e violência doméstica.

Caso 07 - PM é morta pelo próprio marido que também é policial.⁸

No dia 10 de dezembro de 2017, a policial militar Ana Amélia Panichi, 33, foi assassinada pelo seu marido, dentro de casa, o soldado da Polícia Militar Ailton de Souza Lima, 30. O crime ocorreu no bairro do Ipiranga, zona sul da cidade de São Paulo. Segundo investigações da Corregedoria da PM e da Polícia Civil, a briga teria começado por conta de uma discussão sobre ciúmes. No fim da noite, Ailton se apresentou ao Plantão de Polícia Judiciária Militar. A reportagem não especifica se o crime foi cometido com a arma da corporação ou com outra arma que poderia haver na casa, uma vez que é permitido aos policiais posse de arma.

Caso 08 - Briga de casal termina com mulher baleada no São Jorge, em Maceió⁹

Uma mulher foi baleada na tarde desta sexta-feira (19) em um apartamento no bairro do São Jorge, parte alta de Maceió. Segundo testemunhas, o tiro foi disparado pelo marido da vítima, que é cabo da Polícia Militar (PM). Ele fugiu do local. A vítima foi identificada como Expedita da Silva, 37. Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionada e a levou para o Hospital Geral do Estado (HGE). O suspeito de atirar foi identificado como cabo Ivan Augusto. Segundo a Polícia Militar, ele é lotado no Quartel Geral Vizinhos da vítima relataram ao G1 que ouviram cinco ou seis disparos de arma de fogo.

Caso 09 - Correio relembra história da jovem que foi morta em casa por ex-namorado.¹⁰

⁸ <https://noticias.r7.com/sao-paulo/pm-e-morta-pelo-proprio-marido-que-tambem-e-policial-11122017>

⁹ <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/briga-de-casal-termina-com-mulher-baleada-no-sao-jorge-em-maceio.ghtml>

¹⁰ <https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/03/08/interna-brasil,664647/correio-relembra-historia-da-jovem-que-foi-morta-em-casa-por-ex-namora.shtml>

Em 09 de janeiro de 2018, a bailarina Clésia Andrade, estudante do Instituto Federal de Brasília, 28 anos, foi assassinada pelo seu ex namorado, Bruno de Viana Almeida, policial militar de patente não informada, na região administrativa do DF, São Sebastião. Relacionamento conturbado, a família diz que Bruno era insistente e ia quando quisesse na casa da vítima, como se ainda tivessem algo juntos. Tentaram morar juntos por cerca de três vezes, mas com as brigas constantes nunca deu certo. Bruno havia agredido Clésia com puxões de cabelo, coronhadas e empurrões. Houve mais uma agressão, onde o autor chutou a vítima. Após o acontecimento, Clésia registrou um boletim de ocorrência contra Bruno, além de pedir prisão preventiva contra o mesmo. Bruno continuava voltando e foi até a casa da vítima, onde a assassinou, se suicidando logo em seguida.

Caso 10 - Policial que matou ex-mulher e sequestrou filha em Santos Dumont desrespeitou medida protetiva.¹¹

O policial militar Gilberto Ferreira Novaes, de 35 anos, é procurado por matar a ex-mulher, de 29 anos, e sequestrar a filha de quatro anos. O policial não podia se aproximar da sua ex-mulher visto que a Polícia Militar (PM) de Santos Dumont confirmou que havia uma medida protetiva em nome da jovem e que ela registrou quatro Boletins de Ocorrência (BOs) contra ele desde novembro de 2017.

Caso 11 - Policial Militar mata ex-namorada a tiros e fere homem em Ceilândia, no DF.¹²

Um policial militar do Distrito Federal é o principal suspeito de matar a ex-namorada, de 25 anos, a tiros na tarde desta sexta-feira (4), em Ceilândia. Segundo a Polícia Militar, um homem também foi baleado, e levado ao hospital em estado grave. A mulher foi identificada por familiares como Jessyka Lainara. De acordo com a PM, ela foi atingida em casa por cinco disparos, e morreu no local. O óbito foi declarado por uma equipe do Samu. O primo, Leonardo Silva, afirmou ao **G1** que o crime foi motivado por ciúmes. "Ele não aceitava o término do relacionamento", diz.

Caso 12 - Femicídio: PM mata mulher a tiros e depois se suicida no DF¹³

11

<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/policial-que-matou-ex-mulher-e-sequestrou-filha-em-santos-dumont-desrespeitou-medida-protetiva.ghtml>

12 <http://globo.com/df/distrito-federal/noticia/policial-militar-mata-namorada-e-atira-contra-suposto-amante-em-ceilandia-no-df.ghtml>

No dia do aniversário de 12 anos da Lei Maria da Penha, dia 7 de agosto de 2018, Adriana Castro Rosa Santos, 40, foi assassinada pelo marido, o policial militar Epaminondas Silva Santos, 51, que, em seguida, tirou a própria vida. O crime ocorreu no Riacho Fundo II, região administrativa do Distrito Federal. Apesar de ainda serem casados, o casal estava separado.

Caso 13 - Mulher morta por PM aposentado em Paranaguá tinha medida protetiva contra ele, diz polícia.¹⁴

No dia 20 de abril de 2019, Jocileine Siqueira, 29, foi assassinada dentro de sua própria casa, em Paranaguá, no Paraná. O autor do crime foi seu ex-marido, sargento aposentado da Polícia Militar, Sidnei da Rosa Silva, 48. A Polícia Civil ainda não havia descoberto a motivação do crime. Após o crime, Sidnei voltou para sua casa e cometeu suicídio.

Caso 14 - PM que matou mulher e suposto amante em São Luís será autuado por feminicídio.¹⁵

O policial militar Carlos Eduardo Nunes Pereira, acusado de matar a própria companheira e um suposto amante, será autuado por feminicídio. Após o crime, o policial teria entregado a arma para o tio, que é sargento da polícia. Depois, o PM foi preso e levado para o presídio militar em São Luís, onde ficará à disposição da Justiça.

Caso 15 - Sargento da PM atira na ex-mulher por não aceitar fim do relacionamento e foge com o filho em MT.¹⁶

Um sargento da Polícia Militar é suspeito de atirar na ex-mulher dele por não aceitar o fim do relacionamento deles em Várzea Grande, região metropolitana de Cuiabá. O sargento, identificado como Ronaldo Henrique de Amorim Neves, fugiu após atirar na vítima e não foi localizado. Ele fugiu levando uma criança pequena, que seria filho do casal.

¹³ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2018/08/07/feminicidio-pm-mata-mulher-a-tiros-e-depois-se-suicida-no-df.ghtml>

¹⁴ <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/04/20/mulher-morta-por-pm-aposentado-em-paranagua-tinha-medida-protetiva-contra-ele-diz-policia.ghtml>

¹⁵ <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/01/26/pm-que-matou-mulher-e-suposto-amante-em-sao-luis-sera-autuado-por-feminicidio.ghtml>

¹⁶ <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/11/12/sargento-da-pm-atira-na-ex-mulher-por-nao-aceitar-fim-do-relacionamento-e-foge-com-o-filho-em-mt.ghtml>

Procurei apresentar 15 (quinze) notícias que foram coletadas a partir das especificações citadas anteriormente. Entre os casos coletados, existem semelhanças e diferenças que podem nos auxiliar a entender melhor o fenômeno do feminicídio e o porquê policiais militares, que a princípio deveriam evitar tais situações, se encontram enquanto agentes de um crime de gênero. Para tal, pretendo observar o *modus operandi* da ação, ou seja, as armas e o modo como o crime foi efetivado, visto que, para Segato (2006) analisar o *modus operandi* torna mais preciso o entendimento e a caracterização dos assassinatos de mulheres. Outro ponto importante que pretendo evidenciar, é se o corpo da notícia cita a relação existente entre o autor do crime e a vítima. Além disso, busco observar o pós-crime, ou seja, as atitudes tomadas pelo autor depois da efetivação do feminicídio ou da tentativa de feminicídio. Outras questões a serem analisadas a partir das notícias coletadas são: a motivação que levou o policial a cometer o assassinato e se havia um *continuum* de violência, ou seja, se havia uma situação de violência anterior ao feminicídio, respaldadas ou não por denúncias e medidas protetivas. Para corroborar a análise, trarei também, trechos das notícias que evidenciam as questões levantadas anteriormente no trabalho.

Para iniciar a análise é necessário entendermos como se dá a relação entre o autor do crime e a vítima e como isso é repassado através das notícias coletadas. Tendo em vista que, de acordo com o Mapa da Violência “para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade de todos os casos registrados” (2015, p.48), sendo que nesse caso, parceiro e ex-parceiro se referem a cônjuge, ex-cônjuge, namorado e ex-namorado. É possível inferir, através da coletânea de notícias, que a faixa de idade das vítimas está incluída na categoria de jovens e adultas utilizada pelo Mapa da Violência citado anteriormente, tendo a mais nova 22 anos e a mais velha das vítimas 43 anos, em três notícias, no entanto, não há a informação acerca da idade das vítimas. Além disso, a relação entre o autor do crime e a vítima é apontada em todas as notícias, mesmo que não de forma explícita, ou seja, traz a vítima enquanto “a mulher” do autor do crime, como pode ser observado nas seguintes manchetes: “PM suspeito de matar a mulher a tiros no DF vai responder por feminicídio” (Caso 1) ou “PM mata mulher a socos e dorme ao lado do corpo no Distrito Federal” (Caso 2), a princípio não é possível apreender a relação ali existente, mas ao abrir a notícia, tal relação se torna evidente enquanto uma relação de “marido/esposa”, desse modo, todas as notícias coletadas apontam que os crimes de feminicídio foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros, utilizo aqui a mesma referência de parceiros e ex-parceiros enquanto cônjuge, ex-cônjuge, namorado e ex-namorado.

Em relação ao *modus operandi* do crime, como explicitado no capítulo 1, em 48,8% das mortes de mulheres no Brasil, de acordo com o Mapa da Violência (2015), utilizou-se arma de fogo como meio para efetivar o feminicídio, ou seja, a arma de fogo é o maior meio utilizado para dar fim a vida de mulheres. Já nas notícias coletadas, foram utilizadas armas de fogo como *modus operandi* do crime, em 13 (treze) casos. Esses são dados que reforçam o exposto anteriormente neste trabalho, referente à utilização da arma de fogo enquanto um objeto capaz de exaltar a virilidade e o poder dos homens, e principalmente dos policiais militares que carregam consigo as armas para se protegerem dos perigos oferecidos pela profissão e que no final acabam sendo utilizadas para a defesa da própria “honra”, frente à situações que promovem um ataque à suas masculinidades. No caso nº 04, há a descrição do momento ocorrido realizada por uma testemunha e que reproduzo aqui juntamente com caso nº 15, em que reproduzo como é noticiada o *modus operandi* da morte.

Escutamos vários tiros. Do nada, parou um pouquinho e continuaram vários de novo. Foi uma coisa terrível, horrível mesmo. Ele pegou, arrastou pelo cabelo, jogou no chão e só foi... acabaram as balas, ele foi no carro, encheu o pente de novo e descarregou’, disse a testemunha que não quis se identificar. (CASO Nº 04)

“Segundo a PM, a vítima, de 31 anos, foi encontrada ferida baleada na rua. Uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi chamada e a socorreu. Inconformado, ele atirou três vezes na ex-mulher, que foi atingida no braço e nas costas.” (CASO Nº 15)

É possível identificar, através do relato citado, que a arma de fogo geralmente é utilizada, nesse caso, como uma forma de aniquilação do corpo feminino, o qual é uma das características do feminicídio, tendo em vista que, não há só a morte do corpo biológico da mulher, mas um apagamento da sua identidade e de seu significado a partir de uma construção cultural de existência. Além disso, a forma como é descrito o ato de violência, exemplificado pelo trecho do caso 15, reforça que a condição da natureza masculina é violenta.

Os motivos pelos quais um feminicídio ocorre são diversos, no entanto, de acordo com o dossiê sobre feminicídio da Agência Patrícia Galvão

É comum os homens serem valorizados pela força e agressividade, por exemplo, e muitos maridos, namorados, pais e irmãos, além de outros homens, muitas vezes em posição de chefia e liderança, como no trabalho ou nas religiões, acharem que têm o direito de impor suas opiniões e vontades às mulheres e, se

contrariados, podem recorrer à agressão verbal e física. Com base em construções culturais desse tipo, que vigoram há séculos, muitos ainda acham que a submissão ou o recato são deveres das mulheres, sentem que podem mandar na vida e nos desejos delas, e ainda que a violência é uma resposta legítima para conflitos. A naturalização destas construções está nas raízes dos altos níveis de tolerância social a diferentes formas de violência, expressos, por exemplo, quando o término de um relacionamento ou uma traição é apontada – por quem cometeu um feminicídio, pela sociedade ou até pelo sistema de justiça – como uma justificativa razoável para se cometer um crime contra a vida de uma mulher. (2017, págs. 56 e 57)

Portanto, a imposição da vontade masculina sobre a feminina, em um ato de dominação e reafirmação de sua masculinidade é o que motiva homens a atentarem contra a vida de mulheres, especialmente, daquelas mulheres com as quais se relacionam intimamente e que depositam sobre elas, expectativas relacionadas a um certo modo de agir submisso. Na grande maioria das notícias coletadas, os jornais selecionados, apresentam a motivação do crime e entre eles se encontram três principais categorias - o fim do relacionamento, com 7 ocorrências; ciúmes, com 3 ocorrências; e discussão, com 4 ocorrências - somente em uma notícia o jornal não informa a motivação do crime. No caso número 1, por exemplo, podemos observar através do trecho:

Um vizinho afirma que ‘ouvira bastante discussões entre o casal, inclusive acontecia com frequência’ e que ouviu quatro tiros no momento do crime. Segundo ele, a mulher recebeu a visita de um caminhão de mudanças horas antes de morrer. Uma testemunha ouvida pelo G1 no dia da morte afirmou que a vítima queria a separação e planejava sair de casa. (Caso 1)

A mulher, ao tomar uma atitude para acabar de vez o relacionamento, foi morta, pois o marido não aceitou que a mesma tivesse uma vida independente da dele e acabou por se utilizar de uma arma de fogo para impedir que continuasse viva.

Outra característica intrínseca ao feminicídio é o *continuum* de violência, ou seja, o feminicídio é o fim de uma série de violências sofridas pelas mulheres ao longo da vida. Acredita-se que por esse motivo, o feminicídio é uma morte evitável, tendo em vista que há sinais anteriores às mortes que podem ser percebidos e portanto, interceptados pelo Estado antes que o feminicídio se concretize. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha é fundamental para a prevenção do feminicídio, tendo em vista que prevê, principalmente, medidas protetivas de urgência para a mulher em situação de violência, como o afastamento ou até a prisão

preventiva do agressor. No entanto, a prática é muito diferente daquilo que está na lei, e podemos observar, através das 15 notícias coletadas, que em 7 há indício de violências anteriores à morte, sendo até o motivo do término do relacionamento em alguns casos. No restante das notícias, não é possível inferir se houve a prática de outros tipos de violência anteriores ao feminicídio. Selecionei alguns trechos para exemplificar o exposto:

Segundo o delegado da 4ª DP, o casal tinha um histórico grave de brigas. - Eles tinham um histórico muito grande de violência. Uma relação bastante complicada. Nós identificamos nove ocorrências que ela registrou contra ele. Começando com agressões verbais e morais, passando a ameaças, agressões físicas, lesão corporal e chegando até cárcere privado. Era uma relação bastante conturbada. (Caso 2)

Em novembro, ele foi preso e teve a arma apreendida. Em fevereiro, foi um caso de ameaça. Em março, um de agressão, ele estava com a menina no carro, ela foi pegar a criança e ele puxou a ex-companheira pelo braço. O mais recente, em abril, foi por perturbação. Ele usou diferentes chips de telefone para ligar para ela, que se recusava a conversar com ele", explicou o major. (Caso 10)

Mas por que, mesmo havendo a denúncia dos casos de violência cometidos anteriormente, essas mulheres foram mortas por seus companheiros, cuja profissão é justamente evitar que tais mortes aconteçam? Em uma das notícias coletadas, inclusive, há um trecho que diz:

Em nota, a Polícia Militar afirmou que 'lamenta imensamente o fato. O trabalho diário dos policiais militares nas ruas do DF visa, entre outras coisas, evitar esse tipo de crime. A PMDF se solidariza com os familiares e está à disposição para auxiliar no que for necessário', apontou o comunicado. (Caso 12)

A ideia de impunidade é inerente aos policiais militares, os quais acreditam que por serem considerados "homens da lei" não serão responsabilizados por seus atos de violência, como pode ser observado nas notícias coletadas, conforme trechos a seguir:

Vivia ameaçando ela, falava que ia matar e que não ia ficar muito tempo preso porque era PM. Ele falava que ia matar a nossa avó se ela denunciasse as ameaças." De acordo com vizinhos, o militar tinha "comportamento agressivo", e não costumava conversar com as pessoas da região. O relacionamento teria

começado antes de ele entrar para a polícia e, desde então, havia boatos de que ele "perseguiu" a namorada. (Caso 11)

Ao sair da delegacia, o homem exibiu um sorriso e foi levado por outros policiais militares no banco de trás da viatura (Caso 06)

O advogado Jamil José Saab da empresa Atlas Imagem & Cia, uma das organizadoras da festa, disse que os seguranças pediram para o policial, que seria convidado da estudante, não entrar armado no local. O homem, porém, teria se recusado a deixar o revólver no carro, alegando que por ser policial, poderia permanecer armado no local. (Caso 03)

Portanto, além da certeza de que sairão impunes dos atos de violência cometidos, os policiais militares ainda infligem medo em suas companheiras e nos familiares das companheiras caso decidem denunciar as violências sofridas, como pode ser observado no trecho do caso 11 citado anteriormente. Isso se dá, principalmente, pois os casos de violência contra a mulher cometidos por policiais militares, geralmente, são tratados pela corporação através de sindicância própria, de acordo com Cardoso

As instituições policiais militares possuem seus regulamentos, normas e regimentos próprios. A PMDF, não recebeu na integralidade a LMP, haja vista que o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) não contempla em seu rol taxativo de transgressões disciplinares a violência cometida por militar contra parceira íntima ou intrafamiliar. Desde o ano de 2012, o STF conferiu constitucionalidade integral à LMP, e afastou todo e qualquer tipo de apuração sumária ou subsidiária para a conduta em epígrafe (2016, p. 60)

Exemplo disso, pode ser observado no seriado de tv brasileiro “Bom dia, Verônica”, que traz em seu enredo o caso de um sargento da polícia militar que além de cometer violência doméstica e psicológica contra sua esposa, também faz com que ela atraia mulheres que estão chegando na cidade de São Paulo vindas do Maranhão em busca de emprego para sustentar a família, para que ele possa torturar e matar essas mulheres numa espécie de “ritual” feminicida. Uma escrivã da Delegacia de Homicídios de São Paulo, entra em contato com a mulher vítima de violência e tenta ajudá-la a sair dessa situação, mas encontra dificuldades quando descobre que o homem é sargento da polícia militar e tem contatos dentro da polícia que impedem a escrivã de investigá-lo.

Portanto, além da impunidade estabelecida no contrato social do próprio Estado e entre os policiais militares. Há o fator medo, que impede que mulheres denunciem seus companheiros à polícia, de acordo com o dossiê feminicídio da Agência Patrícia Galvão

A pesquisa de opinião Violência e Assassinatos de Mulheres (2013), realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Data Popular, mostra que a população brasileira percebe que a vida da mulher de fato está em risco quando ela sofre violência doméstica e familiar. Segundo o levantamento, 85% dos homens e mulheres entrevistados acreditam que as mulheres que denunciam seus parceiros ou ex quando agredidas correm mais risco de serem assassinadas. O silêncio, porém, também não é apontado como um caminho seguro: para 92% dos entrevistados, quando as agressões contra a esposa ou companheira ocorrem com frequência, podem terminar em assassinato. (2017, p.36)

Ou seja, frente à ineficiência do Estado de acolher as mulheres vítimas de violência e as afastar de seus agressores, o medo da denúncia se dá pelo fato do entendimento que isso possa piorar a violência sofrida, levando a morte, no entanto, o fato de não denunciar, também pode levar com que essas mulheres sejam mortas. O Estado, ao não acolher essas mulheres efetivamente, as isola em um ciclo de violência sem saída, onde o feminicídio é o seu fim.

Além disso, outra questão que faz com que as mulheres não denunciem seus companheiros, principalmente se o referido companheiro foi policial militar é que os crimes:

Nem sempre são reconhecidos e registrados pelos agentes de segurança e justiça como parte de um contexto de violência de gênero [...] Nessa rota fragmentada entre a delegacia, perícia, serviços de saúde e de assistência social, Defensoria, Ministério Público e Juizado, muitas vezes ‘perde-se a mulher’, que por fatores como medo, insegurança e descrença desiste de levar a denúncia adiante. Infelizmente, é muito comum que os profissionais desses serviços ofereçam obstáculos, questionem e duvidem da mulher que busca ajuda. Para superar o problema é preciso realizar um trabalho de prevenção e acolhimento que ofereça apoio para que as próprias mulheres sejam capazes de sair do ciclo de violência antes que se chegue ao desfecho fatal. (Agência Patrícia Galvão, 2017, p. 35 e p.100)

Silva traz uma observação interessante e possível de usar como exemplo didático e esclarecedor a respeito da baixa taxa de policiais presos por crimes contra a parceira:

“nenhum policial tem interesse em observar qual o nome da vítima e muito menos saber qual tipo de agressão que o marido cometeu e quais as penalidades impostas.” (p. 88)

Outro dado expressivo na coleta das notícias é o pós-crime, em 6 (seis) casos das notícias coletadas o autor do crime atentou contra a própria vida após cometer o feminicídio, e em um desses 6 (seis) casos, o policial não morreu. Além disso, em 5 (cinco) casos, o feminicida se entregou para a polícia. Isso é algo interessante para se pensar. Se esse homem procura sua companheira ou ex-companheira e a mata pela questão da honra dele, seja pelo fim do relacionamento ou por um suposto ciúme, por que ele tira sua própria vida depois? Talvez, atrelado a esse sentimento de honra que eles precisam defender a qualquer custo, exista um sentimento de vergonha também. Suponho que sejam sentimentos relacionados a “falhar” enquanto homens, seja como o guerreiro, seja como o provedor, ou até mesmo como policial, visto que sua profissão o encarrega de proteger o próximo. Outro dado que dá respaldo para essa análise é que 5 (cinco) autores dos crimes se entregaram à polícia logo após ao feminicídio cometido, enquanto 4 (quatro) fugiram, ou seja a grande maioria, se “responsabilizou”, de alguma forma, perante ao ato de violência que cometeu, de acordo com Cardoso, “Os valores de uma organização são concebidos desde a sua criação, ou até mesmo antes de seu surgimento. São eles os balizadores e referenciais como padrões, estabelecidos como metas para serem alcançados pelas organizações.”(2016, p.41).

Muito desse trabalho tem a ver com a soma de percepções de subjetividade e teorias que tratam sobre a acomodação dentro de novos espaços onde são necessárias novas formas de se comportar. Uma vez que não há barreiras entre o fazer profissional e a vida pessoal, as lentes pelas quais esses indivíduos enxergam o mundo, irão escorrer de um ambiente para o outro, pois para eles não há separação.

Portanto, a partir dos dados recolhidos, é perceptível como a masculinidade forte é existente dentro da PM. Não somente ela existe, como é reforçada diariamente, seja pela quase não existência de mulheres dentro da corporação, seja pelo desprezo com que os crimes de violência doméstica realizados por policiais são tratados.

4. Conclusão

A violência contra a mulher e o feminicídio podem ser cometidos por qualquer indivíduo, a depender das características da violência cometida e da motivação principalmente, também pode ser cometida contra qualquer mulher, independentemente de sua classe e raça e a Lei Maria da Penha é acessível a todas as mulheres vítimas de violência doméstica através das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) e dos canais de atendimento específicos. No entanto, por que as mulheres das notícias coletadas para a composição deste trabalho, mesmo denunciando ou não as violências sofridas anteriormente foram mortas? O principal motivo pelo qual selecionei estudar feminicídios cometidos por Policiais Militares foi tentar entender, como agentes responsáveis pela manutenção da lei e da ordem social são capazes de atentar contra a vida de suas companheiras e o motivo disso e possível motivação para compor a ação do feminicídio.

É possível inferir, ao longo do trabalho, que a estrutura patriarcal de gênero é organizada para que a manutenção e reprodução do sistema seja pautado na exaltação da virilidade masculina e na inferiorização do trabalho feminino. Portanto, antes de ser policial militar, a figura masculina é socializada dentro de uma estrutura que nega o feminino e valoriza a violência para se alcançar o desejado e isso molda o sujeito enquanto detentor de um poder que está em constante reafirmação através do mundo social no qual está inserido.

A socialização pautada na masculinidade hegemônica ensina àqueles que nasceram com o órgão genital masculino que não se pode demonstrar sentimentos e nem vulnerabilidade, ou seja, não é “permitido”, aos homens, chorar ou demonstrar medo e fraqueza, pois caso o faça, é considerado fraco, “menos homem” e aquele que o faz pode até ser chamado de “mulherzinha” ou “gay”. Ou seja, tudo que é associado à ideia de natureza feminina deve ser negado aos homens, enquanto o sentimento de raiva e o uso da força e

violência são exaltados e até encorajados como forma de ressaltar a virilidade de meninos e homens, de acordo com Ribeiro

Aos meninos é recomendado o distanciamento das meninas, através de uma pressão social que os estigmatiza como “boiolas”, “viados” ou “ousados, caso tenham maior interesse em brincar ou ficar no meio das meninas. Vela-se para que o menino constantemente dê demonstrações de virilidade, mostrando, inclusive, que não é “viado”, que compartilha as proezas do mundo masculino. Dessa forma, o poder dos meninos está assentado, sobretudo, no uso do corpo e da sexualidade, nas brincadeiras sexuais, inclusive as de teor homossexual. Esse poder também está associado à idéia de homem viril, ativo, enquanto negador daquele considerado não homem: o passivo, o “viado”. De igual forma, a masculinidade é relacionada ao controle das emoções como não chorar, não receber afetos, não se deixar dominar pelas meninas. (2006, p. 154)

Sendo assim, a masculinidade hegemônica é construída e perpetuada através da sociabilidade na primeira infância, a partir de exemplos ensinados pela família, pela vizinhança e pela escola, assim como, pela observação ativa das crianças frente à construção de mundo na qual estão inseridos.

Entre as próprias crianças, portanto, ser homem e ser mulher está relacionado não somente com o aparato anatômico fisiológico, mas com concepções sociais, muitas aprendidas na família e no sistema das relações em que vivem. A categoria homem e mulher, neste caso, menino e menina, envolve atributos sociais e simbólicos, como poder fazer certas coisas, exercer legitimamente a sexualidade, assumir comportamentos dentro de uma determinada ordem. (RIBEIRO, 2006, p.168)

Tendo isso em vista, a perpetuação da moral e do costume a partir da infância permite com que o sistema patriarcal se reproduza incessantemente, geração após geração. E, ainda que, a masculinidade hegemônica não seja adotada por todos os homens mas por uma minoria, há um pacto masculino que permite que a estrutura patriarcal se mantenha:

Homens que receberam os benefícios do patriarcado sem adotar uma versão forte da dominação masculina podem ser vistos como aqueles que adotaram uma cumplicidade masculina. Foi em relação a esse grupo, e com a complacência dentre as mulheres heterossexuais, que o conceito de hegemonia foi mais eficaz. A hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força;

significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão.
(CONNELL e MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245)

Portanto, independente da masculinidade exercida pelos homens, o pacto e a cumplicidade gerada entre eles, mantém a perpetuação do patriarcado e para tal, é necessário que os espaços e as instituições de poder e decisão sejam majoritariamente masculinos, ou seja, o espaço público é destinado e ocupado pelos homens, enquanto “reserva-se” o lugar de cuidado e do lar às mulheres, ou seja, o espaço privado. Mesmo que, ao longo dos anos, tenha havido mudanças e a ressignificação dos costumes, e o movimento feminista tenha avançado em diversas pautas referente ao acesso e a ocupação de mulheres nos espaços majoritariamente destinados aos homens, o pacto da masculinidade se perpetua e faz com que esses lugares de poder permaneçam predominantemente masculinos, tendo em vista que, através da violência, do assédio e de posturas de superioridade masculinas, muitas mulheres acabam por abrir mão de estarem nesses lugares, salvo algumas que enfrentam de frente essas formas de coação.

Sendo assim, os homens que decidem entrar na carreira policial, principalmente na polícia militar, possuem toda essa bagagem cultural, que é perpassada através da socialização masculina e reproduzida pelo sistema patriarcal e que os levam justamente a escolher uma profissão de poder social. Quando adentram a caserna, local responsável pelo ensinamento do fazer e ser policial, essa masculinidade pré-estabelecida através da socialização, é exacerbada pela profissão, a qual reforça a necessidade da violência, e que ensina aos policiais a como se portarem e a como utilizar uma arma.

No entanto, tendo em vista que o efetivo da polícia militar é, e sempre foi, majoritariamente masculina, e também que, mesmo com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), a polícia militar demorou para agregar à sua missão um enfrentamento direto à violência contra a mulher. De acordo com Soares e Musumeci (2004):

Na maioria dos Estados, as PMs começaram a admitir policiais femininas ao longo dos anos 1980, no contexto da redemocratização do país, mas isso não derivou de reivindicações de movimentos sociais pela criação de serviços especializados ou pela abertura de um novo espaço profissional para as mulheres, e sim, tudo indica, do propósito interno de ‘humanizar’ a imagem das corporações, fortemente marcada pelo seu envolvimento anterior com a ditadura. (p. 184)

Desse modo, é importante, na preparação do policial militar, uma especialização continuada de gênero, na qual o policial aprenda a tratar casos de violência contra a mulher com o cuidado necessário, tendo em vista que os mesmos são responsáveis por atender os chamados de violência de gênero. A falta de tal cuidado e de um atendimento especial refletem na perpetuação do machismo, no qual, a mulher tem sua denúncia invalidada frente à concepção masculina de que ela provocou aquela situação para si e, portanto, não é vista como vítima da situação, e sim como a causa da violência.

Sendo assim, a partir da formação policial marcada pela exaltação da virilidade masculina, da força e perpassada por microviolências, juntamente com a falta de especialização e cuidado frente ao atendimento de chamados de violência contra a mulher, cria-se, no imaginário do policial militar uma subjugação frente aos casos de violência contra mulher, que causa um entendimento de que tal violência não é “importante” e portanto, a moral do bom policial não se enquadra em tal questão, resultando na permissividade de se cometer tal crime por parte dos PMs, visto que, na concepção masculina “não é tão grave assim”, ou “a mulher fez alguma coisa para merecer”.

As notícias trazidas na construção deste trabalho, ressaltam tal questão quando, em alguns casos, a impunidade é ressaltada pelo PM, que afirma ficar “pouco tempo preso” por cometer o crime de feminicídio. A impunidade policial é um dos principais motivos pelo qual os policiais chegam a efetivar a morte de suas companheiras, esposas, namoradas, entre outras, visto que, mesmo que a mulher tenha denunciado violências anteriores e o Estado tenha concedido medidas protetivas a ela, a falta de segurança e acompanhamento de tais medidas, possibilitam que o agressor, muitas vezes, empunhado pela arma da corporação militar, consegue ter fácil acesso às vítimas e motivados pelo ódio, relativo muitas vezes pela própria denúncia de violência doméstica, acabam por dar fim à vida de mulheres que se impuseram contra a subjugação a qual estavam submetidas.

Além disso, tendo em vista que, a Polícia Militar segue o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) e, portanto, os casos de violência são tratados pela sindicância da Polícia Militar (pelo menos no Distrito Federal) de acordo com Cardoso (2016). A impunidade policial acaba por ser mais evidente, tendo em vista que a partir do pacto da masculinidade e a depender de quem realize a sindicância, é mais provável que a absolvição dos policiais autores de violência seja maior. Fato que gera maior medo entre as mulheres que se relacionam com policiais de denunciar qualquer violência sofrida, tendo em vista que, o sistema estatal é construído de tal modo que gera impunidade para aqueles que possuem cargos considerados de alto poder social.

Portanto, é necessário uma revisão da forma como os casos de violência contra as mulheres é tratado pelo sistema policial e penal do país, principalmente quando nos referimos aos policiais militares, tendo em vista que, na maioria das vezes são os responsáveis por atender vítimas de violência doméstica e garantir a proteção e a não reincidência de tais casos. Além, da necessidade de se melhorar o regimento e a forma como os casos de violência cometidos por policiais não sejam passíveis de impunidade frente à coleguismos dentro da corporação. Se o Estado se preocupa e investe no conhecimento e qualificação de policiais para tratar casos de gênero, raça e classe e sexualidade, o resultado esperado é que tais violências não sejam cometidas por aqueles que representam o Estado no que concerne à proteção da sociedade civil. E trabalhando-se em medidas de prevenção da violência contra a mulher, por parte do próprio Estado e da polícia, o resultado possível é a diminuição dos casos de feminicídio. É preciso combater a impunidade estatal para que mulheres tenham o direito à vida, sem medo de morrerem por serem mulheres.

Em conclusão, acredito que se tivesse sido utilizada uma diferente metodologia, como a das entrevistas, por exemplo, obteria também um diferente resultado, assim como outros temas para a pesquisa - essa e outras -. A partir de uma entrevista, teria sido possível descobrir mais detalhes pertinentes à subjetividade e particularidade tanto das entrevistadas, quanto das situações sobre as quais perguntaria, que poderiam ser percebidos não apenas através da fala, mas a partir de todo o conjunto que faz parte da comunicação: gestualização, linguagem corporal, expressões faciais ou reticência na hora de falar. Uma suposta hesitação na hora de comentar determinado assunto, também poderia ser um marcador de afirmação a determinada pergunta, afinal, a não resposta é também uma resposta.

O resultado final dessa pesquisa se mostra um tanto quanto frágil, podendo ser refutada, justamente por conta da metodologia que precisou ser utilizada, tendo em vista o contexto de não encontrar abertura por parte das entrevistadas. Talvez, através das entrevistas, fosse possível encontrar marcadores que fariam uma mudança de perspectiva no tema, tais como, entender que é possível haver um distanciamento da vida profissional e pessoal desses agentes, que nem sempre eles seriam agressivos no ambiente doméstico, mas que mesmo assim, as observações de mundo serem ainda tomadas pela perspectiva de vigilância e atenção, pertinente ao treinamento militar. Ou mesmo que confirmassem as teses aqui apresentadas, que há sim um impacto importante do ethos policial nas vidas pessoais dos já citados agentes. Infelizmente, não tive a oportunidade de confirmar ou refutar as teorias aqui elaboradas, necessitando me pautar nas notícias jornalísticas, que, apesar de comprovarem as ideias, é um recorte muito estreito para comprovar a certeza.

BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS UniCEUB. Decisão do STF contra tese de "defesa da honra" é avanço, dizem especialistas. Disponível em: <http://www.agenciadenoticias.uniceub.br/?p=26182>. 2021

ANGELIM, Fábio Pereira e DINIZ, Glauca Ribeiro Starling. **O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres.** *Rev. psicol. polít.* [online]. 2009, vol.9, n.18, pp. 259-274.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, ago. 2014.

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: *tratado da sociologia do conhecimento*. Petrópolis, Vozes, 1985.

BESSE, Susan. Crimes passionais: a campanha contra assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. *Revista Brasileira de História*, v. 9 n. 18, p. 181-197, Ago 1989/ set. 1989.

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Perspectivas, 2011

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris (2011). "O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha", in CAMPOS, Carmen Hein (org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*, Rio de Janeiro: Lumen Juris, pp. 39-63.

CARDOSO, Renata Braz das Neves. Homens autores de violência contra parceiros íntimos: estudo com policiais militares do Distrito Federal. 2016. 112 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CONNELL, R. Gender and Power: Society, the Person, and Sexual Politics. Stanford University Press.1987. 334 pages. Index. ISBN: 0-8047-1429-0.

_____, R. Políticas de masculinidade. Educação & realidade, Porto Alegre/RS, v.20, n.2, p.185-206. jul./dez. 1995.

CONNELL & MESSERSCHMIDT. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Estudos Feministas, Florianópolis, 21(1): 424, janeiro-abril/2013.

CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DIÓGENES, José Lenho Silva. **Ethos policial militar: entre a estrutura da PM e a ação de seus agentes.** Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, p. 99. 2011

ELIAS, N. Os Alemães, a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana; tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis, Vozes, 1985.

_____, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

INSTITUTO LEI MARIA DA PENHA, IMP. <https://www.institutomariadapenha.org.br/> . 2009

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê Femicídio #InvisibilidadeMata, 2016. Disponível em <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). Atlas da violência 2019. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019.

_____. Atlas da violência 2020. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2020

KUPERS, T.A. Toxic masculinity as a barrier to mental health treatment in prison. *J Clin Psychol.* 2005 Jun;61(6):713-24. doi: 10.1002/jclp.20105. PMID: 15732090.

MACHADO, Lia Zanotta. *Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea*. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2001.

MARQUES. A. M. (2017). Estudos da masculinidade e teoria feminista. In J. M. Oliveira & L. Amâncio (orgs.). *Gêneros e sexualidades: Interseções e tangentes* (pp. 39-53). Lisboa, Portugal, CIS-IUL.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Maria Vieira Martins. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar). Nota Técnica n. 13. Brasília: IPEA, 2015.

MUNIZ, Jacqueline. Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser. Cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj, 1999.

MUSUMECI, Leonardo e SOARES, Bárbara. Polícia e Gênero: participação e perfil das policiais femininas nas PMs brasileiras. *Niterói*, v.5, n.1, p. 183-207, 2. sem. 2004

OLIVEIRA, Maria José do Nascimento. A inserção da mulher na Polícia Militar: uma análise à luz do contingente masculino do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande /PB. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Serviço Social. Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). ONU Mulheres Brasil. Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Femicídios. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf>.

PONCE, M.G.R. Mesa de trabalhos sobre femicídio/feminicídio. In: CHIAROTTI, S.(Ed.). *Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio*. Lima: CLADEM, p. 107-116, 2011.

PORTO, Maria Stela Grossi. Sociologia da violência: do conceito às representações sociais. Brasília: Editora Francis, 2010

RIBEIRO, J. S. B. Brincadeiras de meninas e de meninos: socialização, sexualidade e gênero entre crianças e a construção social das diferenças. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 26, p. 145–168, 2006. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644739>.

SEGATO, Rita Laura. ¿Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. Série Antropologia n° 401, UNB, Brasília, 2006.

_____, Rita Laura, «Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial», *e-cadernos CES* [Online], 18 | 2012, publicado a 01 dezembro 2012

SILVA, J. R. T. D. Masculinidade e violência: formação da identidade masculina e compreensão da violência praticada pelo homem. Anais do 18° Redor. Recife, p. 2802-2817, 2014.

SILVA, Gilvan Gomes. **A Lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito**. Dissertação de Mestrado em Sociologia, UnB, Brasília, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo et al. O que pensam os profissionais da segurança pública no Brasil. 2009.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia, In: Revista Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 09, n.02, 2001. p.460 - 482.